



Diário Oficial

0049

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107^o DA REPÚBLICA - Nº 28.397

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FÁBIO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Planejamento e Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Da Companhia de Saneamento do Pará

RESULTADOS DE JULGAMENTOS, AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2.005, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

RESOLVE:

Conceda Pensão Especial de que trata a Lei nº 5.998, de 10 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 1º e 5º da Lei nº 5.998, de 10 de setembro de 1996;

Considerando o relatório parcial da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 1.804, de 12 de novembro de 1996, com a finalidade de identificar os beneficiários da Pensão Especial de que trata o supracitado diploma legal;

Considerando que mais duas beneficiárias já receberam o parecer favorável da referida Comissão, declarando-as aptas a receberem o benefício,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial às dependentes de vítimas do conflito ocorrido em 17 de abril de 1996, na Rodovia PA-150, no Município de Eldorado do Carajás, relacionadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O valor mensal da Pensão ora concedida é de R\$ 300,00 (trezentos reais), reajustável na mesma data e percentual aplicados à remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão concedida correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046553-3

ANEXO

BENEFICIÁRIA DA PENSÃO ESPECIAL CONCEDIDA PELA LEI Nº 5.998, DE 10/09/1996, CONSIDERADAS APTAS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

1. EDILEUSA SANTOS DO NASCIMENTO, RG 854.303 SEGUP/DF e CIC 443 316.061-04, companheira de Manoel Gomes de Souza.
2. FRANCINETE DOS SANTOS, CTPS 38098, Série 00028/PA, e Título de Eleitor 035167081341 TRE/PA, companheira de Robson Vítor Sobrinho.

DECRETO Nº 2.007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 77.792/96-SEDUC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 042, de 24 de janeiro de 1997, da Consultoria Geral do Estado,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GREGÓRIA MARIA MORAIS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046852-1

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RACHAEL LUCENA GRIBEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046757-2

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA, do cargo em comissão de Assessor,

Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046814-3

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046759-4

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA MONTEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046777-5

Art. 1º EXONERAR, de ofício, com fundamento no art. 59, parágrafo único, inciso I da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o servidor LUIS CARLOS GONÇALVES FERREIRA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, Matrícula nº 5713277-016, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046537-3

DECRETO Nº 2.006 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 20.527/96-SEDUC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 45, de 27 de janeiro de 1997, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, "ex-officio", a servidora RELFA DO CARMO PAMPOLHA XERFAN PINTO, do cargo de Professor Primário, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 1975.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046561-6

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCELLO DE LEMOS PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046755-6

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ GUILHERME CAMPOS GONZAGA DA IGREJA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

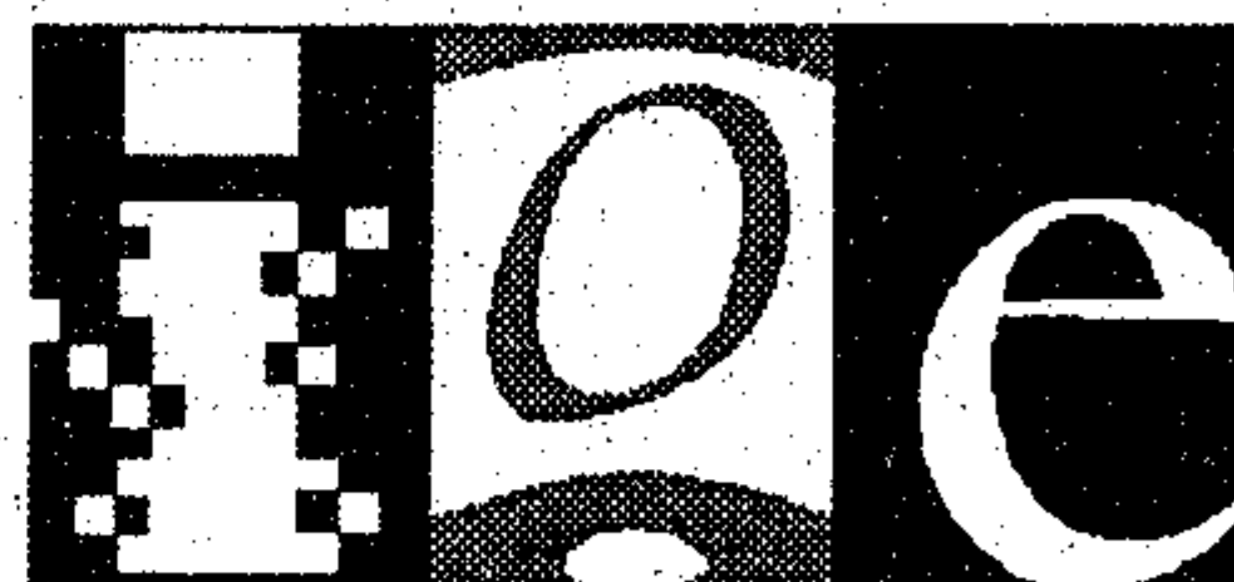
CP97/0046773-7

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA AMÉLIA RODRIGUES MORGADO, para exercer o cargo em



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às
16 horas, de segunda a sexta-feira**

**RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Municí-
pios e outros Estados.**

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acom-
panhar publicações.**

**PAGAMENTOS em Cheque Nominal a IM-
PRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.: As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial, elaborado exclusiva-
mente para distribuição aos órgãos interes-
sados.**

comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA REGINA MESSIAS KLAUFAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MAURO RUBENS PINTO FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RITA DE CÁSSIA PASSOS DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÔNICA ALBUQUERQUE DE AGUIAR, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NADIA REGINA LOBATO DE LISBOA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ALVES HAICK FILHO, do cargo em comissão de Assessor Especial II,

lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RENATO FERREIRA CARR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERIO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUBENS FURTADO DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES COSTA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VERA LÚCIA FURTADO DANTAS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VERA MARIA BRITTO DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ERIKA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLAUDIONOR JOSÉ DA CUNHA, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046302-3

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO GUERRA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0346310-3

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NEY GONÇALVES RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046815-1

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS TADEU DE ANDRADE SHINKAI, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046772-4

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALDRIN WEBER LAGES GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046786-4

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE, do cargo em comissão de Corregedor Geral, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Defensoria Pública do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046805-4

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046804-6

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HELIANA DENISE DA SILVA SENA, do cargo em comissão de Diretor da Defensoria Metropolitana, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Defensoria Pública do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0346216-6

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HELIANA DENISE DA SILVA SENA, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Defensoria Pública do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046203-3

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046792-2

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ORLANDO SANTOS DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046806-2

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046813-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de Janeiro/97, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o índice do mês de Dezembro de 1991.

RESOLVE:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de Fevereiro de 1997, os quais observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação
 - 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 7.786,00
 - 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.947,00
- 1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convites
 - 1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 155.723,36
 - 1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 38.931,32
- 1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços
 - 1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.557.224,00
 - 1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 622.889,39
- 1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência
 - 1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.557.224,00
 - 1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 622.889,39

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Fevereiro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração - em exercício
CP97/0046456-3

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES

ÍNDICE: IGPH JANEIRO/97 - 1,77%

Válidos para Fevereiro de 1997

DISCRIMINAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até R\$ 7.786,00	Até R\$ 1.947,00
M O D A L I D A D E S	CONVITE	Até R\$ 155.723,36
	TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.557.224,00
	CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 1.557.224,00
		Até R\$ 38.931,32
		Até R\$ 622.889,39
		Acima de R\$ 622.889,39

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/jun/93, publicada no D.O.U. de 22/junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/junho/94, publicada no D.O.U. de 09/junho/94.

PORTARIA Nº 00006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o ofício PRESI/628/96, do Sr. Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, exarado, no Processo nº 1997/545-SEAD, em que solicita providências contra a empresa SYSDATA - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., em razão de não haver cumprido até a presente data, o acordo firmado na Tomada de Preços nº 002/95, realizada por aquele Órgão;

CONSIDERANDO, que através do Ofício nº 029/97-DRM/SEAD, esta Secretaria comunicou o fato à empresa facultando-lhe o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve manifestação de defesa por parte da interessada;

RESOLVE: Suspender a empresa SYSDATA - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por mais 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046464-6

PORTARIA Nº 0656 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1997/7591.

RESOLVE: Revogar, a contar de 02.01.97, a Port. nº 643, de 17.05.94, que prorrogou a cessão para a Prefeitura Municipal de Belém, de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO, matrícula nº 3186997/020, ocupante do cargo de Nutricionista, Código GEP-ANSN-623.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046821-5

PORTARIA Nº 3040 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, art. 114, § 2º e "caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei 5810/94, ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, Mat. nº 0180807/010, no cargo de Consultor Jurídico, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.103 de 19.03.96.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício, o ato de Aposentadoria da servidora ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.3

Belém, 30 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046472-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 001/97
VIGÊNCIA: 05.01.97 a 29.11.97
DATA: Belém, 05 de janeiro de 1997
LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 002/97
VIGÊNCIA: 06.01.97 a 29.11.1997
DATA: Belém, 06 de janeiro de 1997

CP97/0046637-0

ERRATA

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 002/97
VIGÊNCIA: 05.01.97 a 29.11.1997
DATA: Belém, 05 de janeiro de 1997
LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 001/97
VIGÊNCIA: 06.01.1997 a 29.11.1997
DATA: Belém, 06 de janeiro de 1997

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.382, de 15.01.1997.

CP97/0046326-7 (G. Reg. nº 249)

* PORTARIA Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA DOLORES CAJADO BRASIL, Advogada, lotada na SUSIPE-NÚCLEO REGIONAL DE JUSTIÇA-I, para responder pela Coordenadoria do Núcleo Regional de Justiça-I, em substituição ao Dr. TITO JOSE VIANA DA SILVA, no período de 22.01.97 a 20.02.97.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 20 de janeiro de 1997.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE, de nº 28.387, de 22.01.97.

(G. Reg. nº 249)

CP97/0046629-9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 0324, de 27.01.97 - Processo nº 0414/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96
Interessado: FÁBIO SIQUEIRA MATOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP97/0046652-2

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0471, de 31.01.97 - Processo nº 0765/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: CILRNO NUNES LOBATO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL KKB-5466
CP97/0046709-0

Portaria nº 0472, de 31.01.97 - Processo nº 0768/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MICHELINE PESSOA MENDES
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTO-5688
CP97/0046717-1

Portaria nº 0473, de 31.01.97 - Processo nº 0770/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: NOEME DE MELO RAYES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL KCA-8941
CP97/0046725-2

Portaria nº 0474, de 31.01.97 - Processo nº 0771/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: WERNE CARLOS LEITE MARQUES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM CS 1.6 PAS/AUTOMÓVEL JTH-7461
CP97/0046733-3

Portaria nº 0475, de 31.01.97 - Processo nº 0773/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: NELSON RODRIGUES FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTT-8131
CP97/0046741-4

Portaria nº 0476, de 31.01.97 - Processo nº 0774/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: FERNANDO ELIAS DE SENA
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTE-6761
CP97/0046757-0

Portaria nº 0477, de 31.01.97 - Processo nº 0721/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER GLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-5181
CP97/0046762-7

Portaria nº 0479, de 31.01.97 - Processo nº 0779/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
MARCA TIPO PLACA
HONDA/CG 125 CARGO PAS/MOTOCICLO EP-660
VW/SAVEIRO CL MIS/CAM/PICK UP CO-0108
FORD/PAMPA 1.8 S MIS/CAM/PICK UP CO-0129
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL CO-0184
GM/CARAVAN PAS/CAM/AMBULANCIA CO-0169
CP97/0046740-4

Portaria nº 0480, de 31.01.97 - Processo nº 0712/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAMIONETA KF-0003
HONDA/CG 125 CARGO PAS/MOTOCICLO KF-007
FORD/14000 CAR/CAM/BASCULANTE KF-0036
GM/CHEVROLET 11000 CAR/CAM/BASCULANTE KF-0041
HONDA/CG 125 PAS/MOTOCICLO KF-006
VW/KOMBI ESP/CAMIONETA KF-0020
GM/CHEVROLET 14000 CAR/CAM/BASCULANTE KF-0035
GM/CHEVROLET 12000 CAR/CAM/BASCULANTE KF-0021
GM/CHEVROLET 12000 CAR/CAM/BASCULANTE KF-0011
HONDA/CG 125 CARGO PAS/MOTOCICLO KF-002
GM/KADETT IPANEMA ESP/AUT/AMBULANCIA JTE-8639
CP97/0046742-2

Portaria nº 0481, de 31.01.97 - Processo nº 0707/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO.
MARCA TIPO CHASSI-...
FORD/F4000 PAS/AUTOMÓVEL 9BFL2SK6ZVR09662
CP97/0046750-3

Portaria nº 0482, de 31.01.97 - Processo nº 0763/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - I.P.M.B.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTC-5852
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTC-5842
GM/MONZA SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTC-6221
CP97/0046702-3

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Considerando que o gozo das férias de membros da Comissão de Sindicância, determinada pela Portaria nº 6545/96, do Exm. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em epígrafe, fica sobrestado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente Comissão, retomando o mesmo a contar de 01.03.97.
Belém, 31 de janeiro de 1997

DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
Presidente da Comissão de Sindicância

CP97/0046761-9

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REMOÇÃO

Portaria nº 496 de 03.02.97-Proc.º 10469/96
Matrícula nº 5573440-012
Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/140 RF
Local de remoção: 9ª RF
Nome do servidor: JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS
CP97/0046668-0

Portaria nº 486 de 03.02.97-Proc. nº 9412/96
Nome do servidor: ANANISIO GOMES ANDRADE
Matrícula nº 0055557-028
Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/10 RF
Local de remoção: 8ª RF
CP97/0046676-3

Portaria nº 487 de 03.02.97-Proc. nº 10468/96
Nome do servidor: MARIO JOSE BANDEIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 3168980-068
Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/140 RF
Local de remoção: 9ª RF
CP97/0046664-1

Portaria nº 488 de 03.02.97-Proc. nº 9765/96
Nome do servidor: PAULO DA SILVEIRA
Matrícula nº 5215307-023

Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/18 RF
local de remoção: 5ª RF CP97/0046685-0

Portaria nº 491 de 03.02.97-Proc.º 345/97
Nome do servidor: ANTONIO CELSO ALVIM LOPES
Matrícula nº 3244989-015
Cargo/lotação: Auxiliar Técnico/18 RF
local de remoção: 15ª RF CP97/0046693-0

Portaria nº 492 de 03.02.97-Proc.º 10687/96
Nome do servidor: MANOEL SANTOS DE SOUZA
Matrícula nº 0047562-015
Cargo/lotação: Ag. Aux. de Fiscalização/2ª RF
local de remoção: 7ª RF CP97/0046677-9

Portaria nº 493 de 03.02.97-Proc.º 10173/96
Nome do servidor: SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
Matrícula nº 5128374-017
Cargo/lotação: Agente Tributário/14ª RF
local de remoção: 15ª RF CP97/0046669-8

Portaria nº 494 de 03.02.97-Proc.º 5098/96
Nome do servidor: BENEDITO QUINTINO DEMETRIO GAIA
Matrícula nº 5128447-015

Cargo/lotação: Ag. Aux. de Fiscalização/18 RF
local de remoção: 15ª RF CP97/0046694-9

Portaria nº 495 de 03.02.97-Proc.º 10028/96
Nome do servidor: DULCINEIA SOUZA DE SANTANA
Matrícula nº 3251012-029
Cargo/lotação: Ag. Tributário/14ª RF
local de remoção: 18ª RF CP97/0046695-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 490 de 03.02.97-Ofício nº 012/97/GD-9ª RF
Nome do servidor: ADILSON DA SILVA ANDRADE
Matrícula nº 5132541-013
Cargo/função/lotação: Ag. Tributário/Chefe da Seção de Orientação - 9ª RF
Tipo de FG: Símbolo FG-2 CP97/0046673-7

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 490 de 03.02.97-Ofício nº 012/97/GD-9ª RF
Nome do servidor: ADILSON DA SILVA ANDRADE
Matrícula nº 5132541-013
Cargo/função/lotação: Ag. Tributário/Chefe da Seção de Preparo para Julgamento - 9ª RF
Tipo de FG: Símbolo FG-2 CP97/0046670-1

Portaria nº 489 de 03.02.97-Ofício nº 006/97/GD-6ª RF
Nome do servidor: DALMI AFONSO CASTELO MONTES
Matrícula nº 5596181-010
Cargo/função/lotação: Fiscal de Trib. Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 6ª RF
Tipo de FG: Símbolo FG-3 CP97/0046662-0

Portaria nº 500 de 03.02.97-Ofício nº 011/97-GD-9ª RF
Nome do servidor: EDUARDO LAVAREDA CORREA
Matrícula nº 0003620-026
Cargo/função/lotação: Fiscal de Trib. Estaduais/Chefe da Agência da Faz. Est. da Transcoqueiro - 9ª RF
Tipo de FG: Símbolo FG-4 CP97/0046679-5

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS

Portaria nº 096 de 03.02.97-Proj. de Viagem nº 006/97/GS
Conceder a servidora MARILEA FERREIRA SANCHES, 02 (duas) diárias, nos dias 03 e 04.02.97, com o objetivo de Participar de uma reunião no STN-Renegociação da dívida, no trecho BELEM/BRASILIA/BELEM.

Portaria nº 095 de 03.02.97-Proj. Viagem nº 04/97/GBT/SEFA
Conceder a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, 02 (duas) diárias, nos dias 02 e 03.02.97, com o objetivo de Participar da Reunião Extraordinária do CONFAZ, no trecho BELEM/BRASILIA/BELEM CP97/00466753-9 CP97/00466703-1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº1213 - Voluntário - em que é **recorrente** **NORDISK TIMBER LTDA**, I.E.nº15.108.780-6, e **recorrido** o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF-Icoaracy, sendo Relator o Conselheiro **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1997.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária CP97/0046686-8

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº1444 - Voluntário - em que é **recorrente** **SÔNIA REGINA GONÇALVES BARBOSA**, I.E.nº15.158.364-1, e **recorrido** o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF-Belém, sendo Relator o Conselheiro **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1997.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária CP97/0046687-6

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº1353 - Voluntário - em que é **recorrente** **ROBERTO SOARES MASSAFRA**, I.E.nº15.144.596-6, e **recorrido** o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF-Santarém, sendo Relator o Conselheiro **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1997.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária CP97/0046671-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº1375 - Voluntário - em que é **recorrente** **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LÍDER DA AMAZÔNIA LTDA**, I.E.nº 15.174.153-0, e **recorrido** o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF-Santarém, sendo Relator o Conselheiro **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1997.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária CP97/0046654-0

(Fat. nº 090, Reg. nº 090, Dia: 05/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM DECISÃO DOS CONSELHEIROS, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.02.97:

CONSIDERANDO O PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-CESUPA, ENCAMINHADO PARA DELIBERAÇÃO PELO CES/PARÁ;

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR DO CES/PARÁ, APÓS MANIFESTAÇÃO DOS

SETORES COMPETENTES DA COORDENAÇÃO DO SUS NO ESTADO DO PARÁ.

RESOLVE:

APROVAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE ODONTOLOGIA NO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-CESUP, COM SEDE EM BELÉM, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CP97/0046663-9

(Fat. nº 091, Reg. nº 091, Dia: 05/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 017 DE 31.01.97
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5707722-036
CARGO: Diretor da Área de Indústria
LOCAL: Município de Santarém-PA, com ônus para este órgão
PERÍODO: 03.02 a 05.02.97 CP97/0046655-8

PORTARIA Nº 019 DE 31.01.97
NOME DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES
MATRÍCULA: 0002780-017
CARGO: Arquiteta
LOCAL: Município de Santarém-PA, com ônus para este órgão
PERÍODO: 03.02 a 05.02.97 CP97/0046656-6

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 018 DE 31.01.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA, Diretor da Área de Indústria

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Três)
LOCAL: Município de Santarém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do WORKSHOP, com o objetivo de formular um projeto de valorização e aproveitamento do acervo histórico da Região de Belterra e Fordlândia.

DATA DA VIAGEM: 03.02 a 05.02.97 CP97/CC46627-4

PORTARIA Nº 020 DE 31.01.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Três)
LOCAL: Município de Santarém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do WORKSHOP, com o objetivo de formular um projeto de valorização e aproveitamento do acervo histórico da Região de Belterra e Fordlândia.

DATA DA VIAGEM: 03.02 a 05.02.97 CP97/CC46696-5

(Fat. nº 092, Reg. nº 092, Dia: 05/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 021/97 - CAB/SECRETAN DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS PRATICADOS INERENTES AO PROCESSO Nº 1996/93517.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que os procedimentos constantes do Processo nº 1996/93517, relativos a importação de um Sistema de Geração de Energia Elétrica, modelo ES 1602 com gerador de 75 kw, de empresa H. Energiesystemen, de fabricação Holandesa, ficou prejudicado em decorrência do prazo de validade da Guia de Importação, e

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contida no Ofício nº 10.240/97-DCE,

RESOLVE

Tornar sem efeito todos os atos praticados inerentes ao Processo nº 1996/93517, inclusive quanto a situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação para aquisição de um Sistema de Geração de Energia Elétrica, modelo ES 1602, com gerador de 75 kw, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.327, de 24 de outubro de 1996.

DE-DE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 04 de fevereiro de 1997

NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente CP97/0046704-C

ENTRADA DE DECISÃO

PROC. ADM. Nº 1996/32109 - AUTUADA: OSVALDO GUIMARÃES LAMINADOS - LAMIPAR
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 183/96 - AUTUADA: OSMAR DOS SANTOS FORSECA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e outros (Art. 118 incisos I, II e VI da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA PROVISÓRIA.

PROC. ADM. Nº 1996/51696 - AUTUADA: TAPAJOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA S/A - DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1.705/95 - AUTUADA: HILTON ARAÚJO - ME - SECRETARIA TOPÉZIO
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 185/95 - AUTUADA: DIÁGIO - DISTRIBUIDORA AGRICULTORA LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e desobedecer normas legais, relacionadas com o controle do meio ambiente (Art. 118 incisos I e VI da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1996/32117 - AUTUADA: R. CORTE REAL DE BARROS
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 2.309/95 - AUTUADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DURKORF LTDA - DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 2.267/95 - AUTUADA: AMAZONIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1996/58230 - AUTUADA: MAFRIZ MATADOURO E FRIGORÍFICO TRACEMA LTDA - DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 2.160/95 - AUTUADA: MADEIREIRA PARAGUÁI LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e emitir resíduo gasoso em desacordo com as normas legais, relativos a proteção ao meio ambiente (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 278/96 - AUTUADA: COMERCIAL MADEIRA BRAGA LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e emitir resíduo gasoso em desacordo com as normas legais, relativos a proteção ao meio ambiente (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1996/55081 - AUTUADA: INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ - DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e desobedecer normas legais, relacionadas com o controle do meio ambiente (Art. 118 incisos I e VI da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 242/96 - AUTUADA: YUREKI COM. EXT. E EXP. MADEIRAS LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e emitir resíduo gasoso em desacordo com as normas legais relativas a proteção ao meio ambiente (Art. 118 inciso I e II da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 930/96 - AUTUADA: DÍAZO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1996/56827 - AUTUADA: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e desobedecer

normas legais, relacionadas com o controle do meio ambiente (Art. 118 incisos I e VI da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 389/96 - AUTUADA: MASSO INDUSTRIAL S/A
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 2298/95 - AUTUADA: MADEIREIRA CRUZADO LTDA
DESCRIÇÃO - INFRAÇÃO/DISP. LEGAL: Operar sem licença ambiental e emitir resíduo gasoso em desacordo com as normas legais, relativos a proteção ao meio ambiente (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5.887 de 09.05.95) - DECISÃO: Pena de ADVERTÊNCIA. CP97/0046734-1

(Fat. nº 095, Reg. nº 095, Dia: 05/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0083 DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º dos Decretos nº 1871 e 1872, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam os quadros de detalhamento das quotas trimestrais - QDDT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.588.136,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/	GRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º TRI - ANO 97			TOTAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
SEAD	Investimentos	001	15.000	15.000	-	30.000
	Empenho - Outros					
SEJU	Outras Despesas Correntes	001	-	5.000	5.000	10.000
	Empenho - Outros					
	Investimentos	001	-	11.410	11.410	22.820
	Empenho - Outros					
SETRAN	Outras Despesas Correntes	001	106.450	-	-	106.450
	Empenho - Contratos					
	DEA - Investimentos	001	-	1.880.842	-	1.880.842
LOTERPA	Pessoal e Encargos Sociais	081	23.080	-	-	23.080
	Folha					
	Diárias	081	1.000	1.000	1.000	3.000
	Outras Despesas Correntes	081	230.180	2.797	2.797	235.774
	Empenho - Contratos					
	Empenho - Outros	081	58.000	58.000	58.000	175.000
F.D.P	Outras Despesas Correntes	001	4.300	4.300	4.300	12.900
	Empenho - Outros					
SEOP	Outras Despesas Correntes	001	57.100	-	-	57.100
	Empenho - Contratos					
IDESP	Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	-	2.500	-	2.500
ENCARGOS - PROCURADORIA	2.176 - Encargos com Débitos Procuratórios					
	Outras Despesas Correntes	001	-	1.190	-	1.190
	Empenho - Outros					
PROCURADORIA	Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	12.500	-	-	12.500
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	35.000	-	-	35.000

II - A presente Portaria vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ALEX NUNES ATHAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0046520-9

PORTARIA Nº 0084, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 1.740.004,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL E QUATRO REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
17102.0300700212.159	Encargos com Obrigações Patronais	31909200	001	830.093	
17102.0800700212.168	Encargos com Obrigações Patronais - Educação	31909200	007	904.911	
47201.0800700214.002	Gestão Administrativa	31901300	001	5.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
17102.0300700212.159	Encargos com Obrigações Patronais	31901300	001	830.093	
17102.0800700212.168	Encargos com Obrigações Patronais - Educação	31901300	007	904.911	
47201.0800700214.002	Gestão Administrativa	31900900	001	5.000	

III - A presente Portaria vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP97/0046528-4

(Fat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 05/02/97)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0057

CADERNO 2

ANO CV - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.397

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1997

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-001/97 - Aquisição de cabo de força e cabo de comando e controle, recomendou a Revogação da mesma por Conveniência Administrativa.

Belém, 05 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046512-3

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-001/97 - Aquisição de Baterias, recomendou a Revogação da mesma por Conveniência Administrativa.

Belém, 05 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046536-5

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5 nesta Cidade, através de Comissão designada, a seguinte Licitação: -TP-DESUP-010/97 - Aquisição de Instrumentos de Precisão. Abertura: 20/02/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 h.

Belém, 05 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046480-6

(Fat. nº 096, Reg. nº 096, Dia: 05/02/97)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 006/97

Mod. de Licitação: TP-DESUP-140/96

Partes: CELPA X DIBRÁS S/A.

Objeto: Aquisição de ferragens.

Vigência: Início: 24/01/97

Término: 23/06/97

Valor: R\$-204.008,78

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111.6 682

Foro: Belém

Data de assinatura: 24/01/97

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 05 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 009/97

Mod. de Licitação: TP-DESUP-140/96

Partes: CELPA X P.L.P. PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Alças Preformadas e Emendas Preformadas.

Vigência: Início: 24/01/97

Término: 23/06/97

Valor: R-100.271,57

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111 e 682

Foro: Belém

Data de assinatura: 24/01/97

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 05 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0046552-7

(Fat. nº 097, Reg. nº 097, Dia: 05/02/97)

COLOQUE AMOR E ESPERANÇA NO MUNDO DE UMA CRIANÇA SEM FAMÍLIA.



SEJA UM PADRINHO SOLIDÁRIO.

O mundo de uma criança sem família é sombrio, com pouco espaço para a alegria e a esperança.

Mas você pode ajudar a mudar este mundo. Basta querer.

Adote uma criança ou aceite ser o seu padrinho solidário.

E com assistência, atenção, apoio e carinho, coloque cor, calor e esperança em seu mundo.

Ajude a garantir a cada criança, a cada adolescente, o direito de ter a sua família.

Ligue para a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará ou para o Juizado da 3ª Vara Cível e se informe sobre o Programa Direito de Ter Família.

Una-se a nós por um futuro mais justo para todos os paraenses

**PROGRAMA DIREITO DE TER FAMÍLIA
FUNCAP / JUIZADO DA 3ª VARA CÍVEL
INFORMAÇÕES FONE 246-5558**

GOVERNO DO PARÁ
Unidos para crescer
SETEPS - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

APOIO:

REDE SOLIDÁRIA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZONIA. CGC-MF Nº 04.897.146/0001-32. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, EM 10.07.1993. 09:00horas. Dia 10.07.93. Sede à Rod. BR-316, Km 2,8, mun. Ananindeua-PA. Convocação nos órgãos de imprensa. Documentos publicados conforme determina a legislação em vigor. Presença de mais de 2/3 dos acionistas com direito a voto. Presidente: José Maria da Costa Mendonça, secretária: Adalberto Barbosa Carrilho. Trabalhos suspensos para atender exigências legais; Reaberta às 09:00 horas. Dia 14:07.93, com a presença dos mesmos acionistas presentes anteriormente. Ordem do dia constante da convocação. Absteram-se de votar os impedidos. Matérias aprovadas por unanimidade de votos dos presentes. Deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria dos exercícios de 31.12.90, 31.12.91 e 31.12.92; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício de 31.12.90, 31.12.91 e 31.12.92, valor de Cr\$20.290.239.635,27 e a Capitalização; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração: Presidente: José Maria da Costa Mendonça, brasileiro, desquitado, eng. Civil CI-RG 035.055-SSP-PA, CPF 028.808.302-49; Vice-Presidente: Nilza da Costa Mendonça, Bras. desquitada, advogada, CI RG 7.161.679-SSP-PA, CPF 308.216.068-91, residente em São Paulo-SP; membro: Maria Magdalena da Costa Mendonça, bras. solteira, enfermeira, CI RG 20.874-COREM-PA, CPF 095.446.662-49, esta e o 19 residentes em Belém-PA, para um mandato de 01 (um) ano. Não foram eleitos os membros suplentes por desnecessário. Empossados imediatamente. Empossados reuniram-se e elegeram os membros da Diretoria: Diretores Sem Designação: Sebastião Ramos da Silva, bras., casado, empresário, CI RG 0.1611.070-SSP-PA, CPF 008.130.792-68 e Adalberto Barbosa Carrilho, bras., casado, empresário, CI RG 398.733-29 Via-SSP-PA, CPF 017.538.272-72, o 19 residente em Ananindeua-PA e o 29 residente em Belém-PA, para o mandato de 1 (um) ano, ficando a cargo os demais cargos. d) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal; e) Honorários do Conselho de Administração é de 5% da média dos honorários da Diretoria e os da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de rendimento sal e individualmente. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Redução do capital autorizado de Cr\$-160.000.000,00 até o limite do capital subscrito e registrado de Cr\$-77.284.248,00; 2) Aumento do capital autorizado de Cr\$-77.284.248,00 para Cr\$-200.000.000,00,00; 3) Aumento do capital social no valor de Cr\$-20.291.235.752,00 com capitalização de Reserva Capital ficando a capitalização de Cr\$-996.117,27, distribuição da capitalização: Cr\$-7.525.999.241,00 para Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$-20.846.311,00 para as Ações Preferenciais Nominativas Classe A; Cr\$-85.124.853,00 para as Ações Preferenciais Nominativas Classe B; Cr\$-18.849.760,00 para as Ações Preferenciais Nominativas Classe C; Cr\$-1.128.746,00 as Ações Preferenciais Nominativas Classe D; Cr\$-319.971.246,00 as Ações Preferenciais Nominativas Classe E; Cr\$-12.319.315.595,00 as Ações Preferenciais Nominativas Classe F, bonificadas com emissão de novas ações; 4) O Capital social subscrito e integralizado é de Cr\$-20.368.520.000,00, sendo: a) Ações Ordinárias Nominativas, Cr\$-7.546.167.520.000,00; b) Ações Preferenciais Nominativas Classe A: Cr\$-20.851.000,00; c) Ações Preferenciais Nominativas Classe B: Cr\$-85.144.000,00; d) Ações Preferenciais Nominativas Classe C: Cr\$-18.854.000,00; e) Ações Preferenciais Nominativas Classe D: Cr\$-1.129.000,00; f) Ações Preferenciais Nominativas Classe E: Cr\$-320.043.000,00; g) Ações Preferenciais Nominativas Classe F: Cr\$-12.367.332.000,00; 5) Alteração do caput do artigo 5º e 6º, ficando inalterados seus parágrafos, que passam vigorar com as seguintes redações: "Artigo 5º-A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$-200.000.000,00, representado por 200.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00, cada uma, sendo: a) Cr\$-66.000.979.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-20.851.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe A; c) Cr\$-85.144.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe B; d) Cr\$-18.854.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe C; e) Cr\$-1.129.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe D; f) Cr\$-320.043.000,00 em Ações Preferenciais Classe E; g) Cr\$-133.553.000,00 em Ações Preferenciais Classe F. Artigo 6º-Ações da sociedade terão as seguintes características e condições: 6) Alteração do Artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 30-A sociedade tem um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, residentes no país, acionista ou não, com mandato de 01 ano, e será instalado por solicitação dos acionistas, e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade dos acionistas presentes sob a forma de sumário. A presença dos acionistas encontram-se apostas no Livro de Presença de Acionista da sociedade, a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 1888/9 em 06.12.1993. Alfredo Ferreira Coelho; Secretária Geral.

(Fat. nº 094, Reg. nº 094, Dia: 05/02/97)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZONIA. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24.04.1996. Em 24.04.96. Sede à BR-316, Km 2,8, mun. Ananindeua-PA. Presença Totalidade acionistas. Presidente: José Maria da Costa Mendonça. Sec. Maria Magdalena da Costa Mendonça. Matérias aprovadas por unanimidade de votos. Absteram-se de votar os impedidos legalmente. Deliberações: Eleição do Conselho de Administração: Presidente: ADALBERTO BARBOSA CARRILHO, brasileiro, casado, industrial CI RG Nº 398.733-29 Via-SSP/PA, CIC 017.538.272-72; Membros: ZILDA OLIVEIRA CARRILHO, brasileira, casada, Industrial, CI RG Nº 690.461-29 Via-SSP/PA, CIC 055.754.432-72 e JOÃO ANTONIO VELO, brasileiro, casado, bancário, CI RG Nº 12.385.160-SSP/SP CIC 015.150.748-11, residentes e domiciliados em Belém-PA. Não foram eleitos os suplentes por julgar desnecessário. Eleitos para um mandato de 2 anos. Empossados imediatamente. Empossados reuniram-se e elegeram os seguintes membros da Diretoria: Diretor Presidente: Adalberto Barbosa Carrilho e Vice-Presidente: Zilda Oliveira Carrilho, ambos já qualificados acima, para um mandato de 2 (dois) anos e demais cargos serão preenchidos oportunamente. Encerrada a reunião com a lavratura da ata, aprovada por unanimidade sob a forma de sumário. aa) Adalberto Barbosa Carrilho, João Antonio Velo, Zilda Oliveira Carrilho, José Maria da Costa Mendonça e Maria Magdalena da Costa Mendonça. Arquivada na JUCEPA sob nº 9.6000415,7, em 02.05.96. Maria Lucia N. Laredo. Secretária Geral.

(Fat. nº 093, Reg. nº 093, Dia: 05/02/97)

Prefeitura Municipal de Aveiro/PA - Aviso de Edital de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/97. Objeto: Aquisição de combustível lubrificante. Abertura das Propostas: dia 19/02/97 às 10:00 hs. na sede da Prefeitura, sito à Av. Humberto de Alencar Frazão, 326. Edital completo e informações: Comissão de Licitação, endereço supracitado, no horário de 7:30 às 13:30 hs. Rosivaldo Pereira dos Santos - Presidente da C.P.L.

(Fat. nº 089, Reg. nº 089, Dia: 05/02/97)

SEPUB - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - ELEIÇÃO SINDICAL - REGISTRO DE CHAPAS. Dando cumprimento aos dispositivos legais, foi encerrado às 18:00 horas do dia 03/02/1997, o prazo para o registro de chapas visando as eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - SEPUB-PA, que serão realizadas nos dias 03 e 04 de março de 1997, tendo sido registrada apenas uma chapa denominada "Lutar e Vencer", encabeçada pelo servidor da Imprensa Oficial do Estado, Carlos Edras Teixeira de Almeida - Belém, 04 de fevereiro de 1997. A Comissão Eleitoral.

(Fat. nº 082, Reg. nº 082, Dia: 05/02/97)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14.700.157/0001-34
ESTRATO DE TERMO DE INSTRUMENTO
PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e CRISTINA NAMT OMTAKE
OBJETO: Distratar a partir de 31.01.97 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo nº 002/94, firmado e publicado no DOE nº 27.653 de 08.02.96, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 7 de 25 do setembro de 1991.
ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCG
CRISTINA NAMT OMTAKE

(Fat. nº 069, Reg. nº 069, Dia: 05/02/97)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/97
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADO: JOÃO PAULO FERREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica dos Veículos Automotores do Contratante.
VALOR GLOBAL: R\$-1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO: 08 (oito) meses - 04/02/97 / 04/10/97
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061.62201.130070214.064.349039
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e Modificações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 1997
FORO: Belém - Para
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/PA, 04 de fevereiro de 1997
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
JOÃO PAULO FERREIRA
Contratado

(Fat. nº 071, Reg. nº 071, Dia: 05/02/97)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/97
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADO: ANTONIO RAMOS DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas da Sede do Contratante.
VALOR GLOBAL: R\$-1760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO: 08 (oito) meses - 04/02/97 / 04/10/97
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061.62201.130070214.064.349039
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e Modificações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 1997
FORO: Belém - Para
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/PA, 04 de fevereiro de 1997
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
ANTONIO RAMOS DE SOUZA
Contratado

(Fat. nº 071, Reg. nº 071, Dia: 05/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIAS
PORT. Nº 081/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
PORT. Nº 082/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: JOSÉ DE JESUS SILVA BATISTA
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e 3132, valor R\$ 200,00 (duzentos reais).
PORT. Nº 083/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: HELIO LISBOA DA SILVA
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PORT. Nº 084/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: JORGE UMBERTO MACHADO DE MORAES
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e 3132 valor de R\$ 1.046,00 (hum mil e quarenta e seis reais).
PORT. Nº 085/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
PORT. Nº 086/97-Cab. SUSIPE, de 20.01.97
Nome: ADIERNE MARTINS CAVALCANTE BRABO
Motivo: Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3120, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
PORT. Nº 113/97-Cab. SUSIPE, de 29.01.97
Nome: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS ANJOS
Motivo: Pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Santo Antônio do Tauá escoltando 03 (três) presos.

PORT. Nº 114/97-Cab. SUSIPE, de 29.01.97
Nome: FÁBIO BOUTIN BARBOSA
Motivo: Pagamento de 01 (uma) diária referente a viagem ao município de Santo Antônio do Tauá, escoltando 03 (três) presos para audiência.
PORT. Nº 122/97-Cab. SUSIPE, de 31.01.97
Nome: GILVAN DA SILVA MOURA
Motivo: Pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Paragominas conduzindo preso para audiência.
PORT. Nº 123/97-Cab. SUSIPE, de 31.01.97
Nome: GILVAN DA SILVA MOURA
Motivo: Pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Bragança, realizando serviços de interesse da SUSIPE.
PORT. Nº 126/97-Cab. SUSIPE, de 03.02.97
Nome: JORGE DONALVES WANZELER
Motivo: Designar para responder cumulativamente, pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, no período de 03-02-97 a 04-03-97, durante as férias da titular.
PORT. Nº 127/97-Cab. SUSIPE, de 03.02.97
Nome: SIMÃO TADEU RIBEIRO BAIA
Motivo: Designar para responder cumulativamente, pela Direção do Departamento de Assistência Integrada no período de férias da titular.
PORT. Nº 128/97-Cab. SUSIPE, de 03.02.97
Nome: SAMUEL BERBERGUY FILHO
Motivo: Conceder Suplente de Fundos, elemento de despesa 349036, no valor de R\$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
PORT. Nº 129/97-Cab. SUSIPE, de 03.02.97
Nome: PEDRO ALVES DA SILVA JUNIOR
Motivo: Conceder pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Barcarena, conduzindo interno para audiência.
PORT. Nº 130/97-Cab. SUSIPE, de 03.02.97
Nome: AFONSO NAZARENO LOPES DOS SANTOS
Motivo: Conceder pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Barcarena, conduzindo preso para audiência.
PORT. Nº 112/97-Cab. SUSIPE, de 29.01.97
Nome: AFONSO NAZARENO LOPES DOS SANTOS
Motivo: Conceder pagamento de 01 (uma) diária concernente a viagem realizada ao município de Santo Antônio do Tauá.

(Fat. nº 072, Reg. nº 072, Dia: 05/02/97)

EXTRATO DE TERMO DE INSTRUMENTO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE INSTRUMENTO ADM. Nº 008/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS
OBJETO: Distratar a partir de 01.02.97 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 05.06.96, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, onde foi a conduta do Agente tipificada no Art. 190 XIX da Lei 5.810/94.
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS
INSTRUMENTO DE INSTRUMENTO ADM. Nº 009/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E ORLENO DE CASTRO SOUZA
OBJETO: Distratar a partir de 01.02.97 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01.08.95, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, onde foi a conduta do Agente tipificada no Art. 190 XIX da Lei 5.810/94.
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e ORLENO DE CASTRO SOUZA

(Fat. nº 079, Reg. nº 079, Dia: 05/02/97)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº025/96PGE-G, de 04 de fevereiro de 1997
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 015/97PGE-G, de 24 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.02.97, em virtude da mesma ter sido editada com incorreção.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Portaria nº026/97PGE-G, de 04 de fevereiro de 1997
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº 07/96 de 23.12.96, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.01.97, que revogou o art. 168 e os §§3º e 4º do art. 310, dando nova redação ao Caput do art. 187, ao §2º do art. 310, e acrescentar o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Estadual. RESOLVE: DESIGNAR os Procuradores do Estado, Drs. ROLAND RAAD MASSOUD e FERNANDO BRAGA OLIVEIRA, para atuarem exclusivamente na defesa dos interesses do Estado nos processos de natureza fiscal, lotando-os provisoriamente na sede da Procuradoria Fiscal, localizada nas dependências da Procuradoria do Estado da Fazenda.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

(Fat. nº 076, Reg. nº 076, Dia: 05/02/97)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital nós abaixo-assinados convocamos os produtores rurais do Município de Vizeu, caracterizados como empresários e empregadores rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166 de 15/04/71, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 07 de Fevereiro de 1997, às 14:00 horas, no Colégio Pe. Luciano Calderara, cuja ordem do dia será o seguinte: A) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Vizeu; B) Discussão e aprovação do Estatuto; C) Discussão e aprovação da mensalidade sindical; D) Discussão e aprovação do lançamento da Contribuição Sindical; E) Eleição e posse da Diretoria. NOTA: A Assembleia Geral só será realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria. Vizeu (PA), 22 de Janeiro de 1997.

(Fat. nº 088, Reg. nº 088, Dia: 05/02/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, representada por sua Diretora Administrativa-Financeira no âmbito de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações na Lei nº 8.883/94, encaminha para ratificação a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de Serviço Especial de Entrega de Documentos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Belém, 03 de fevereiro de 1997.

MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa-Financeira, em exercício

RATIFICAÇÃO CP97/0046701-5

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações através da Lei nº 8.883/94, ratifico a decisão da Diretora Administrativa-Financeira, por atender aos requisitos legais.

Belém, 03 de fevereiro de 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES CP97/0046714-7
Diretor Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº003/97-CPL
FIRMA VENCEDORA : ITENS
D.S. COLARES EQUIPAMENTOS LTDA 01,02,03 e 04

Presidente da Comissão :

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº004/97-CPL

FIRMAS VENCEDORAS : ITENS
HARDEN IND. E COMÉRCIO LTDA 01,02
AMAZÔNIA EQUIP. E DISTRIB. LTDA 03

Presidente da Comissão :

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº005/97-CPL

FIRMAS VENCEDORAS : ITENS
HARDEN IND. E COMÉRCIO LTDA 01,04,05,06 e 07
AMAZÔNIA EQUIP. E DISTRIB. LTDA 02, e 03

Presidente da Comissão :

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº006/97-CPL

FIRMA VENCEDORA : ITENS
GRAFISA 01,02, e 03

Presidente da Comissão :

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº071/97-DS/PROJUR - 17.01.97.

COMISSÃO : ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
GILCEMI DE CARVALHO NCBRE
JAIME DE SOUZA FURTADO

OBJETO : Instituir Comissão, a fim de realizar processo administrativo objetivando a apuração de infração legal e contratual praticada pela firma prestadora de serviço referente ao fornecimento de passagens aéreas, no prazo de trinta dias, obedecendo aos dispositivos previstos no contrato e na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Portaria nº094/97-DS/DAF/CA/PROJUR CP97/0046731-7
Servidora : NEILA MARIA CAMEU DE ALMEIDA

Objeto : Nomear a servidora, Auxiliar de Administração/02, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Diretora da Circunscrição Regional de Trânsito em Altamira. Os efeitos desta portaria retroagirão a 2.1.97.

Portaria nº095/97-DS/DAF/CA/DRH CP97/0046739-3
Servidor : SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA

Objeto : Colocar o servidor Auxiliar Técnico/02, lotado na Divisão de Recursos Materiais da Coordenadoria Administrativa, à disposição da Câmara Municipal de Belém, sem ônus para este Departamento. Esta portaria entrará em vigor a partir de 3.2.97.

Portaria nº096/97-DS/DAF/CA/DRH CP97/0046747-3
Servidor : OSCAR DA SILVA COSTA

Objeto : Exonerar do Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Barcarena. Esta portaria entrará em vigor a partir de 3.2.97.

Portaria nº097/97-DS/DAF/CA/DRH CP97/0046751-4
Servidor : JERRY NEY RÊCC ANDRADE

Objeto : Nomear para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Barcarena. Esta portaria entrará em vigor a partir de 3.2.97.

Portaria nº104/97-DS/DAF/CA/DRH - 3.2.97 CP97/0046760-7
Servidor : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Objeto : Exonerar do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador do Posto Avançado do DETRAN no CENTUR.

Portaria nº105/97-DS/DAF/CA/DRH - 3.2.97
Servidor : MÁRIO JOSÉ DE MIRANDA

Objeto : Exonerar do Cargo em Comissão, DAS-04, de Chefe da Consultoria Técnica deste Departamento CP97/0046756-2

Portaria nº106/97-DS/DAF/CA/DRH - 3.2.97
Servidor : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Objeto : Nomear para o Cargo em Comissão, DAS-04, Chefe da Consultoria Técnica deste Departamento CP97/0046740-5

Portaria nº107/97-DS/DAF/CA/DRH - 3.2.97
Servidor : MÁRIO JOSÉ DE MIRANDA

Objeto : Nomear para exercer em Comissão, DAS-04, de Coordenador do Posto Avançado deste Departamento no CENTUR. CP97/0046748-1

(Fat. nº 077, Reg. nº 077, Dia: 05/02/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 082 de 03.02.97; EXONERAR, o servidor HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3157300-015, lotado na Coordenadoria Regional, do Cargo em Comissão de Agente Regional de Breves, Código DAS-01.1. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP97/0046664-7

Portaria nº 083 de 03.02.97, NOMEAR, a Srª ANGELA QUEIROZ, IKEIANE para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional de Breves, Código DAS-01.1. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP97/0046672-8

Portaria nº 085 de 04.02.97, EXONERAR, a servidora MYRTHES DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, Técnico, Matrícula Nº 3156966-015, lotada na ACA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046680-9

Portaria nº 086 de 04.02.97, EXONERAR, o servidor LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, Matrícula Nº 0023809-027, lotado no Departamento de Administração, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046647-7

Portaria nº 087 de 04.02.97, EXONERAR, a servidora LIENNE BARBALHO PRIANTE, Matrícula Nº 5229340-046, lotada no Departamento de Assistência, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.02.97. CP97/0046648-5

Portaria nº 088 de 04.02.97, EXONERAR, a servidora REGINA CÉLIA DO AMARAL CAMPOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 3154629-016, lotada no Departamento de Contabilidade, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046720-1

Portaria nº 089 de 04.02.97, EXONERAR, o servidor JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA, Matrícula Nº 5707064-011, lotado no Departamento de Contabilidade, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046719-8

Portaria nº 090 de 04.02.97, NOMEAR, o servidor o servidor LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, Matrícula Nº 0023809-027, lotado no Departamento de Administração, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046727-9

Portaria nº 091 de 04.02.97, NOMEAR, o servidor JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA, Matrícula Nº 5707064-011, lotado no Departamento de Contabilidade, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046545-4

Portaria nº 092 de 04.02.97, NOMEAR, a servidora LIENNE BARBALHO PRIANTE, Matrícula Nº 5229340-046, lotada no Departamento de Assistência, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97. CP97/0046525-0

PORTARIA Nº 096 de 04.02.97, EXCLUIR, os servidores abaixo do regime especial de trabalho de tempo integral. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.01.97.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
ANA CRISTINA PINTO NOGUEIRA LIMA	TÉCNICO
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	AUX. TÉCNICO
LÉA DA SILVA GONÇALVES	AUX. TÉCNICO
DIV. ADM. DE RECURSOS HUMANOS	
ARMANDO MARQUES LUCAS	AUX. SERV. GERAIS
AILTON RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADM.
FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	AUX. TÉCNICO
JOSÉ AUGUSTO QUARESMA	AUX. TÉCNICO
JOSÉ GARCIA COSTA	AUX. TÉCNICO
DAMIÃO EDUARDO GUERREIRO	AUX. ADM.
JOÃO DE LIMA BARROS NETO	AUX. TÉCNICO
INEZILDA PANTOJA DOS REIS	AG. OPERADOR
JOSÉ LUIS CARREIRA DE LIMA	AUX. TÉCNICO
MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA	AUX. TÉCNICO
MARIA DE NAZARÉ MARTINS SILVA	AUX. ADM.
MARIA DE NAZARÉ MOURA FRANÇA	AUX. ADM.
MARLY CRUZ AREAS	AUX. ADM.
DEPTO. HAB. E EMPRÉSTIMO	
JOSÉ DA SILVA LOPES	AUX. SERV. GERAIS
LUANA DORALICE O. GAVINHO	AUX. SERV. GERAIS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
ANA CÉLIA DE BRITO OBRAS	AUX. TÉCNICO
DILERMANDO HUNES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
EREMILDO GONÇALVES DO E. SANTO	AUX. SERV. GERAIS
JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	AUX. ADM.
RUTH SUELY F. FRANCO	TELEFONISTA

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ALVES	MOTORISTA
RAIMUNDO BARRIOS LEAL	MOTORISTA
LUIZ ROCHA DA SILVA	MOTORISTA
MÁRCIA GISELE DE MATOS REBELO	AUX. ADM.
MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES	TELEFONISTA
OTÁVIO PONSECA AZEVEDO	AUX. OB. MANUT.
RAIMUNDO LACERDA PEREIRA	MOTORISTA
REGINA LÚCIA DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA	AUX. OB. MANUT.
JOCIVALDO FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
OTÁVIO SILVA BARBOSA	MOTORISTA
RUTE SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS	AUX. SERV. GERAIS
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO LIMA	AG. ELETRICISTA
AFONSO EMANUEL DA S. MONTEIRO	MOTORISTA
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUX. TÉCNICO
FRANCISCO RAIMUNDO NONATO	AUX. TÉCNICO
JUAREZ SILVA ABREU	MOTORISTA
PEDRO BATISTA O. VIANA	AUX. ADM.
WALERIA DO S. PIMENTEL DIAS	AUX. TÉCNICO

CENTRO ODONTOLÓGICO

CÉLIA HELENA FERREIRA DOS S. ABREU	TÉCNICO
BENEDITA SÔNIA S. DE MENDONÇA	AUX. TÉCNICO
LUCIEDNA S. LOPES	TÉCNICO
ROSA DOS INOCENTES M. ALFAIA	AUX. TÉCNICO
CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS	A.S. GERAIS

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

MARIA ELIZABETH MORAES DA PONTE	TÉCNICO
KATIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	AUX. TÉCNICO
JESUS ALVES GARCIA	AUX. ADM.

COORDENAÇÃO REGIONAL

ANA CRISTINA SALES	AUX. TÉCNICO
RAIMUNDO QUINTINO LISBOA	AUX. TÉCNICO
SANDRA GORETI SILVA BARATA	TÉCNICO
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	AUX. TÉCNICO
ROSA Mª PIRES GOMES	AUX. TÉCNICO
CARMEM BRITO FERREIRA	AUX. TÉCNICO
LENY AMERICA OLIVEIRA MENDES	AUX. ADM.
ONELIA ALCANTARA AMADOR	AUX. S. GERAIS

STA. IZABEL DO PARÁ

TEREZINHA DE J. B. DE SOUZA	AUX. ADM.
-----------------------------	-----------

BRAGANÇA

JOSE DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA
---------------------	-----------

SANTARÉM

CARLOS ANTÔNIO C. GUIMARÃES	AUX. TÉCNICO
-----------------------------	--------------

ALTAMIRA

SÔNIA SANTOS MIGUEL	AUX. S. GERAIS
---------------------	----------------

MARABÁ

ANA CRISTINA F. DE OLIVEIRA	AUX. ADM.
-----------------------------	-----------

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS	AUX. ADM.
---------------------------------	-----------

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GUILHERMINA FERREIRA PIMENTEL	AUX. TÉCNICO
-------------------------------	--------------

CAPANEMA

LEONILIA ROSA SILVA DE ASSIS	AUX. ADM.
------------------------------	-----------

CASTANHAL

JORGE SENADIAS	AUX. TÉCNICO
----------------	--------------

REDEÇÃO

MARILZA RIBEIRO DE J. CUNHA	AUX. ADM.
-----------------------------	-----------

SOURÉ

JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS	AUX. TÉCNICO
--------------------------	--------------

ICOARACY

JOÃO EVANGELISTA DO O	AUX. S. GERAIS
MIGUEL ASSUNÇÃO MELO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GER.
RAIMUNDO GILSON M. DA COSTA	AUX. SERV. GER.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES	AUX. ADM.
SOELI BARGACHIA ZAGALO	AUX. ADM.
VERA LÚCIA B. CAMPOS	TÉC. CONTÁBIL.
PEDRO MONTEIRO E SILVA	TÉC. CONTÁBIL.

AÇÕES SOCIAIS

MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS	AUX. TÉCNICO
---------------------------	--------------

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JOSÉ LUIS BARBOSA PIMENTEL	AUX. S. GERAIS
JORGENOR DO SOCORRO SANTOS	AUX. TÉCNICO

A. C. A.

PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA	AUX. TÉCNICO
RUI THALES FERREIRA	AUX. TÉCNICO

DIV. DE BEN. E AUXÍLIO

ADEMIR DOS SANTOS	AUX. ADM.
ANA LÚCIA A. DE SOUZA	AUX. TÉCNICO
CLÁUDIO DE S. SILVA	AUX. ADM.
JOSE DE RIBAMAR ANDRADE	AUX. TÉCNICO
JOSE ROBERTO D. SANTOS	AUX. TÉCNICO
LEILA MAGALI DE F. L. BARROS	AUX. ADM.
Mª DAS GRAÇAS S. SILVA	AUX. ADM.
Mª DO SOCORRO NOBREGA	TÉCNICO
OSMAM ROCHA B. NETO	TÉCNICO
SANDRA COELHO BARGACHI	AUX. TÉCNICO

DIV. DE CAD. E BENEFICIÁRIOS

EDINA DAS G. F. MESQUITA	AUX. ADM.
Mª ARLETE A. RAMOS	AUX. TÉCNICO
MARLENE MARIA G. FRANKLIN	AUX. TÉCNICO
SANDRA HELENA V. CAVALCANTE	AG. OPERAC.

DIV. REC. MATERIAL E PATRIMONIAL

EDMUNDO DOS S. LIMA	AUX. ADMINISTR.
HERMINIO ALVES MIRANDA	AUX. S. GERAIS
DIOGO GOMES DOS SANTOS	AUX. TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIA DAS GRAÇAS F. DOS SANTOS	TÉCNICO
CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	AG. OP. OPERADOR
WILSON NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA	TÉCNICO
FRANCISCO ALBERTO LOPES	AUX. TÉCNICO
CARLOS FRANKLIN DE S. PAIVA	AG. OP. OPERADOR
DEUZA DE NAZARE M. LOBATO	AG. OPERADOR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

ANA CLÁUDIA SANTIAO PINHEIRO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
VERA LÚCIA BARROS C. DE MACÊDO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
PAULINA CALEIA BERBARY	TÉCNICO
ANA ODETE DA SILVA CARDOSO	AG. DE SAÚDE
ELIZIA GONÇALVES FURTADO	AUX. TÉCNICO
EVANIRCE DO E. SANTO	AUX. TÉCNICO
GERALDINA DA SILVA BRITO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
GLACIMAR C. SERRA DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS
ROSA DE FÁTIMA G. GONÇALVES	AUX. TÉCNICO
MARIA SÔNIA A. DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
ANA LÚCIA M. PINHEIRO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
GRACIETE F. L. CAMPOS	AUX. TÉCNICO
MARIA ESMERALDA CARRERA	AUX. SERV. GERAIS
RAIMUNDO RODRIGUES LAGE	AUX. SERV. GERAIS
ANTONIO PAULO B. PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS

AMB. MÉDICO - BOA VENTURA
 JOÃO BAIA PEREIRA
 MARIA DE BELEM LALOR BRAZ
 OSVALDINA PONTES DE SOUZA
AMB. MÉDICO - SEN. LEMOS
 ALCIR SOUZA DOS SANTOS
 CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA
 EDILSON COSTA GÓES
 IVETE NAZARÉ A. ALBUQUERQUE
 JEOVÁ EULCLIDES DE CARVALHO
 LINDINALVA OLIVEIRA SILVA
 MILTON DE ASSUNÇÃO B. GAVINHO
 RAIMUNDO FERREIRA S. BORGES
 WILSON WALDEMAR C. DOS PASSOS
PROCURADORIA
 EDY CELIA BOGEA LOBATO
 JOANA COELI LALOR BRAZ
 CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE
 MARISA ROCHA LOBATO
 M. DO PERPETUO SOCORRO S. N. PASSOS
 MARIA DO SOCORRO MARTINS AMORIM

AUX. SERV. GERAIS
 TÊC. CONTABILIDADE
 TÉCNICO
AUX. SERV. GERAIS
 AUX. ADMINISTRAÇÃO
 AUX. ADMINISTRAÇÃO
 TÉCNICO
 AG. OP. OPER.
 AUX. ADM.
 AUX. SERV. GERR.
 MOTORISTA
 MOTORISTA
PROCURADOR
 PROCURADOR
 PROCURADOR
 AUX. TÉCNICO
 PROCURADOR
 PROCURADOR
 PROCURADOR
 AUX. ADMINISTRAÇÃO

CP97/0046489-0

(Fat. nº 098, Reg. nº 098, Dia: 05/02/97)

Comunicamos aos Corretores e clientes da ASA, que por determinação da Diretoria do CaixaParah, posto que seu presidente informou que outra empresa atuaria no mercado com o mesmo objetivo, a partir do dia 05.02.97. Arnaldo da S. Alves.

(Fat. nº 087, Reg. nº 087, Dia: 05/02/97)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHAS DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 038/97-GP - 09.01.97
 Nome do Servidor: **ANTÔNIO DIAS DE PAULA FILHO**
 Matrícula: 3194590-014
 Cargo: Agente de Serviços Complementares
 Lotação: Casa de Passagem - S.O.S-Criança
 Nº de dias de Licença: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 82/85 (Complementação)

Portaria nº 039/97-GP - 09.01.97
 Nome da Servidora: **MARIA ROSA SILVA DE SOUZA**
 Matrícula: 3228908-018
 Cargo: Servente
 Lotação: Casa de Passagem- S.O.S-Criança
 Nº de dias de Licença: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 91/94

Portaria nº 040/97-GP - 09.01.97
 Nome do Servidor: **LAURO JORGE MENDES MINEIRO**
 Matrícula: 3214737-017
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Presidência
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 13.02.97 à 11.03.97
 Triênio: 85/88

Portaria nº 041/97-GP - 09.01.97
 Nome da Servidora: **EMILIANA CARCASSO REIS**
 Matrícula: 3210715-011
 Cargo: Assistente Social
 Lotação: Projeto " Direito de Ter Família "
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 90/93 (Complementação)

Portaria nº 042/97-GP - 09.01.97
 Nome da Servidora: **DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA**
 Matrícula: 3228584-018
 Cargo: Assistente Jurídica
 Lotação: ASJUR/PRESIDÊNCIA
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 91/94

Portaria nº 043/97-GP - 09.01.97
 Nome da Servidora: **AURORA TAVARES DE CARVALHO**
 Matrícula: 3208648-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: SEPES
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 92/95 (Complementação)

Portaria nº 045/97-GP - 09.01.97
 Nome do Servidor: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU**
 Matrícula: 3205215-013
 Cargo: Motorista

Lotação: Casa de Passagem- S.O.S-Criança
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 84/87

Portaria nº 050/97-GP - 17.01.97
 Nome da Servidora: **MILCA ROCHA RAMOS**
 Matrícula: 3193373-018
 Cargo: Servente
 Lotação: E.A.P.III
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 01.02.97 à 02.03.97
 Triênio: 88/91

Portaria nº 051/97-GP - 17.01.97
 Nome da Servidora: **MATÉRCIA DO SOCORRO NASCIMENTO**
 Matrícula: 3218058-017
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Divisão de Suprimentos
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 01.02.97 à 03.03.97
 Triênio: 91/94

Portaria nº 052/97-GP - 17.01.97
 Nome do Servidor: **RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES**
 Matrícula: 3223078-010
 Cargo: Técnico Agrícola
 Lotação: CIAM
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 89/92

Portaria nº 053/97-GP - 17.01.97
 Nome da Servidora: **MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA**
 Matrícula: 3195708-010
 Cargo: Assistente Social
 Lotação: Econ-II
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 05.02.97 à 06.03.97
 Triênio: 85/88 (Complementação)

Portaria nº 054/97-GP - 17.01.97
 Nome do Servidor: **ALDIR SILVA DE OLIVEIRA**
 Matrícula: 3209989-013
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Lotação: CIAF
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 84/87 (Complementação)

Portaria nº 055/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **JULIA MONTEIRO NASCIMENTO VARA**
 Matrícula: 3196739-011
 Cargo: Servente
 Lotação: EAP-I
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 86/89

Portaria nº 056/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **ELZA DE ARAÚJO BITTENCOURT**
 Matrícula: 3219445-015
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Lotação: EAP-I
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 89/92

Portaria nº 057/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **MARIA JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA**
 Matrícula: 3196046-018
 Cargo: Aux. de Enfermagem
 Lotação: EAP-I
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 82/85 (Complementação)

Portaria nº 058/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **RAIMUNDA ZENEIDE NEGRÃO TOBIAS**
 Matrícula: 3201597-017
 Cargo: Servente
 Lotação: EAP-I
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 87/90 (Complementação)

Portaria nº 059/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **MARIA DAS DORES B. DOS SANTOS**
 Matrícula: 3199746-010
 Cargo: Servente
 Lotação: CASA DE PASSAGEM-S.O.S-CRIANÇA
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 85/88

Portaria nº 060/97-GP - 20.01.97
 Nome da Servidora: **ELIANA ERCILIA MAIA SIQUEIRA**
 Matrícula: 3222756-017
 Cargo: Têc. em Assuntos Educacionais
 Lotação: EREC
 Nº de dias: 30 dias
 Período de Gozo: 03.02.97 à 04.03.97
 Triênio: 92/95

SINDICÂNCIAS

Portaria nº 078/97-GP - 03.01.97
 Nome da Servidora: **SILVIA MARIA DO N. SOUZA**
 Matrícula: 3199312-010
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Lotação: CIAF
 Nome da Servidora: **CELESTE NAZARÉ B. DO NASCIMENTO**
 Matrícula: 3191907-016
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: SEPES
 Nome do Servidor: **MARINALDO DA COSTA RIBEIRO**
 Matrícula: 3192199-019
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Lotação: SEFIN
 Presidente: **SILVIA MARIA DO N. SOUZA**
 Motivo: **SINDICÂNCIA** CP97/0046716-3

Portaria nº 098/97-GP - 24.01.97
 Nome do Servidor: **MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS**
 Matrícula: 3219372-017
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Lotação: ASJUR/PRESIDÊNCIA
 Nome do Servidor: **LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA**
 Matrícula: 3206424-018
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Lotação: ASSESSORIA DE IMPRENSA/PRESIDÊNCIA
 Nome da Servidora: **CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE AUGUSTO**
 Matrícula: 3219500-019
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: PRESIDÊNCIA CP97/0046682-5
 Motivo: **SINDICÂNCIA**

PRORROGAÇÃO DE PORTARIAS

Portaria nº 036-A/97-GP -06.01.97
 Motivo: Prorrogar, por mais 60 (seasenta) dias a Portaria nº 787/96-GP- 04.11.96 CP97/0046674-4
 Portaria nº 043-A/97-GP - 09.01.97
 Motivo: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 821/96-GP- 28.11.96 CP97/0046730-9

DISPENSA À PEDIDO

Portaria nº 044/97-GP -
 Nome da Servidora: **MARIA DO SOCORRO FEIO C. DE ARAÚJO**
 Matrícula: 3207323-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Espaço de Acolhimento Provisório II CP97/0046683-3

DESTITUIÇÃO

Portaria nº 082/97-GP-21.01.97
 Nome do Servidor: **PAULO SÉRGIO DOS S. SANTIAGO**
 Matrícula: 5725003-014
 Cargo: Monitor
 Motivo: Destituir da função de Chefe da Monitoria, do Centro de Internação de Adolescente Masculino -CIAM. CP97/0046666-3
 Portaria nº 080/97-GP-21.01.97
 Nome do Servidor: **LUIZ MIGUEL DA SILVA BOUÇÃO**
 Matrícula: 5633567-015
 Cargo: Monitor
 Motivo: Destituir da função de Chefe da Monitoria, do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM CP97/0046673-6

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 032/97-GP-03.01.97
 Nome da Servidora: **ANGELINA FALCÃO VALENTE**
 Matrícula: 3217299-016
 Cargo: Economista
 Lotação: DAS
 Motivo: Designar como Defensora Dativa do servidor JORGE PINTO GALVÃO CP97/0046681-7

Portaria nº 077/97-GP-21.01.97
 Nome da Servidora: **ANGELINA FALCÃO VALENTE**
 Matrícula: 3217299-016
 Cargo: Economista
 Lotação: DAS
 Motivo: Designar como Defensora Dativa, no Processo Administrativo Disciplinar 028/96, instaurado pela Portaria nº 735/96 CP97/0046683-4

Portaria nº 079/97-GP - 21.01.97
 Nome do Servidor: **RAIMUNDO REGINALDO DE M. PINHEIRO**
 Matrícula: 5724902-011
 Cargo: Monitor
 Motivo: Designar para responder pela Chefia de Monitoria do CIAM. CP97/0046745-7

Portaria nº 081/97-GP- 21.01.97
 Nome do Servidor: **MÁRIO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA**
 Matrícula: 5637163-012
 Cargo: Monitor
 Motivo: Designar para responder pela Chefia da Monitoria do CIAM. CP97/0046757-6

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 046/97- GP-09.01.97
 Tornar sem efeito a Portaria nº 666/96-GP-04.09.96 CP97/0046687-2

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 007/97-GP-02.01.97
 Nome do Servidor: **RAIMUNDO RIBEIRO**
 Matrícula: 3194302-010
 Cargo: Vigia
 Lotação: EREC
 Período: 18.11.96 à 16.01.97

Portaria nº 008/97-GP-02.01.97
 Nome da Servidora: **MARIA DO CARMO F. OLIVEIRA**
 Matrícula: 3195732-016
 Cargo: Servente
 Lotação: D:R:H:
 Período: 03.12.96 à 02.01.97

Portaria nº 009/97-GP-02.01.97
 Nome do Servidor: **MARTINIANO JOÃO PEREIRA DA SERRA NETO**
 Matrícula: 3226425-012
 Cargo: Vigia
 Lotação: SEZET
 Período: 01.12.96 à 29.01.97

Portaria nº 025/97-GP-03.01.97
 Nome da Servidora: **BOSANA MENDES ELERES DE FIGUEIRO REDO**
 Matrícula: 5109051-013
 Cargo: Psicóloga
 Lotação: Presidência
 Período: 23.12.96 à 05.02.97

(Fat. nº 070, Reg. nº 070, Dia: 05/02/97)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Considerando as finalidades específicas desta Fundação, no que tange a garantia dos direitos das crianças e/ou adolescentes abrigados e/ou internados;

Considerando que dentre os direitos a serem garantidos à clientela atendida, destacamos o primordial e principal como sendo o próprio direito à vida;

Considerando que por imperativo legal tem esta Fundação a responsabilidade de assumir os ônus pertinentes à alimentação, saúde, educação dentre outros, como fator precípua à garantia de qualidade de vida;

Considerando os fatos ocorridos no Centro de Internação do Adolescente Masculino-CIAM, com um adolescente;

Considerando que em decorrência do acidente, houve a necessidade, em caráter de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, de internação hospitalar do custodiado;

Considerando que este atendimento importou em Unidade de Tratamento Intensivo-UTI, específico para queimado, em ocasião que inexistia leito na Rede Pública;

Considerando a gravidade do quadro clínico do adolescente, impondo atendimento especializado e imediato, e, que o único disponível pertencia a Hospital da Rede Privada, o qual prestou o necessário atendimento, o **HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**;

Considerando que o caso do custodiado **W.A.L.**, se trata de **Emergência e Urgência** com risco de vida, configurando de maneira clara e inequívoca a hipótese legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

AUTORIZO A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com fundamento no inciso IV, do Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, para atendimento de despesas a ocorrerem com a hospitalização do adolescente **W.A.L.**

Belém (Pa), 01 de Fevereiro de 1997

EDILZIA DA SILVA COSTA
 Presidente em exercício

CP97/0046749-3

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 05/02/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 0144/97 - TCM de 29.01.97.
 Conceder 08 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor **RAMAYANA GAIA RIBEIRO**, matrícula nº 500000398, Assessor, colocado a disposição deste Tribunal ao Ministério Público junto ao TCM, no período de 17 a 24.01.97.

PORTARIA Nº 0145/97 - TCM de 27.01.97.
 Determinar o cadastramento das seguintes Portarias: Portaria

nº 036/96, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONCORDIA DO PARÁ e Portarias nºs: 002/96 e 003/96, procedentes do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

PORTARIA Nº 0146/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046567-2
 Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): Leis nºs. 174/96 e 179/96, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE; Lei nº 303/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; Lei nº 304/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e Lei nº 435/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

PORTARIA Nº 0147/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046555-3
 Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 007-A/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA; Decs. nºs. 052/96 e 055/96, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA e Dec. nº 737/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

PORTARIA Nº 0148/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046575-4
 Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM: Decs. nºs. 29.355/96; 29.434/96 e 29.446/96; Dec. 2.996/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e Dec. nº 080/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

PORTARIA Nº 0149/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046555-4
 Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 023/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI; Dec. nº 002/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; Dec. nº 075/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS; Dec. nº 006/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ e Dec. nº 005-A/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

PORTARIA Nº 0150/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046547-8
 Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos: Dec. nº 004/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e Dec. Leg. nº 003/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

PORTARIA Nº 0151/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046535-7
 Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 039/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e Contrato nº 012/96, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a EMPRESA SENIOR ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA Nº 0152/97 - TCM de 27.01.97. CP97/0046553-6
 Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 013/96, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a EMPRESA I.J.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e Contrato nº 007/96, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB e PROJIL ENGENHARIA LTDA.

CP97/0046624-3

PORTARIA Nº 0153/97 - TCM de 27.01.97.
 Determinar o cadastramento da Lei nº 468/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

PORTARIA Nº 0154/97 - TCM de 27.01.97.
 Determinar o cadastramento do Ato da Mesa Diretora nº 004/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI.

PORTARIA Nº 0155/97 - TCM de 27.01.97.
 Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA: Decs. Legs. nºs. 004/96, 005/96 e 006/96.

PORTARIA Nº 0156/97 - TCM de 27.01.97.
 Determinar o cadastramento da Resolução nº 004/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

PORTARIA Nº 0157/97 - TCM de 28.01.97.
 Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora **MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA**, Diretora - TCM.CPC.NS.101.6, o tempo de serviço no total de 60 dias, resultante da conversão das férias relativas ao período aquisitivo 91/92, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0158/97 - TCM de 29.01.97.
 Conceder 03 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **SILVANA PASSOS PINHO DO NASCIMENTO**, Advogada - TCM.ATNS.403.1/A, no período de 22 a 24.01.97.

PORTARIA Nº 0159/97 - TCM de 29.01.97.
 Conceder férias regulamentares no período de 03 de março a 01 de abril de 1997, ao servidor **ONAZIS CORRÊA DO AMARAL**, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0160/97 - TCM de 29.01.97.
 Conceder férias regulamentares no período de 03 de março a 01 de abril de 1997, ao servidor **PEDRO PAULO MIRANDA SILVA**, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0161/97 - TCM de 30.01.97.
 Conceder férias regulamentares no período de 13 de fevereiro à 14 de março de 1997, ao servidor **JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA**, Assistente de Inspeção - TCM.AIL.303.1/A, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0162/97 - TCM de 30.01.97.
 Conceder 10 dias de Licença Saúde a servidora **MÁRCIA VERA FERREIRA VIDIGAL**, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, no período de 17 a 26.01.97.

PORTARIA Nº 0163/97 - TCM de 30.01.97.
 Conceder 03 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES**, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, no período de 20 a 22.01.97.

PORTARIA Nº 0166/97 - TCM de 31.01.97.
 Designar os servidores **NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO**, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A e **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, para procederem Inspeção Ordinária na Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência do Município de Curralinho, no período de 04 a 07.02.97, comendo-lhes 04 diárias.

PORTARIA Nº 0167/97 - TCM de 31.01.97.
 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor **NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO**, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, no valor de R\$ 250,00.

PORTARIA Nº 0168/97 - TCM de 31.01.97.
 Conceder 07 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor **LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/B, no período de 28.01 a 03.02.97.

PORTARIA Nº 0169/97 - TCM de 31.01.97.
 Conceder 15 dias de Licença Saúde a servidora **MARIA HELENA PREIRA LOPES**, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, no período de 20.01. a 03.02.97.

PORTARIA Nº 0170/97 - TCM de 31.01.97.
 Conceder 20 dias de Licença Saúde ao servidor **CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO**, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, no período de 17.01. a 05.02.97.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 964745-00
 Responsável: Luiz Gervasio G. Mendonça
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1997.
 a) Antônio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.

Contratado: Antônio Carlos Gomes e Silva.

Vigência: 03.02.97 à 03.08.97

Dotação Orçamentária: 01.002.0002.2017-31900400

Valor: R\$ 1.014,83

Data da Assinatura: 26.01.97

(G.Reg.250)

CP97/0046557-2

DEFENSORIA PÚBLICA

- EXTRATO CONTRATUAL -

CONTRATO Nº016/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº004/96.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA DEL-MICRO INFORMATICA LTDA

OBJETO: 08(OITO)IMPRESSORAS MATRICIAIS EPSON FX 870, 04 (QUATRO) NO BREAKS SMS SBLOOS.11 (ONZE) ESTABILIZADORES, 01 Ms-WINDOWS 95 E 01 MS-OFFICE

VIGÊNCIA: PRAZO DA GARANTIA: 01(UM) ANO

VALOR: R\$8.816,00(OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 1996- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.104- FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS 02- 04.013.2180 e 02.04.013.2182-ELEMENTO DE DESPESA 4120.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 30.12.1996.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR.ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL

*****CP97/0046542-0

Portaria nº1010/96-DP-G, de 31.12.96. Remove, a pedido, a dra.MARIA MARLENE SOARES DA SILVA, da Defensoria Pública da Comarca de Tailândia, para o Núcleo de Icoaraci da Defensoria Pública, ate ulterior deliberação. CP97/0046550-2

Portaria nº1011/96-DP-G, de 31.12.96. Lota na Comarca de Castanhal, a Defensora Pública dra.ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, ate ulterior deliberação. CP97/0046549-7

Portaria nº1012/96-DP-G, de 31.12.96. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos determinados pela Portaria nº909/96-DP-G, do Processo nº 032/96-DP-G, de acordo com o art.201- Paragrafo unico da Lei nº5.810/94; CP97/0046527-6

Portaria nº1013/96-DP-G, de 31.12.96. Concede Licença Prêmio a Def.Pública dra.MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS, lotada na Dir.Metropolitana-Núcleo da Nova Marabala-período aquisitivo 93/95, a ser gozada de 06.01 a 04.02.97; CP97/0046541-1

Portaria nº1014/96-DP-G, de 31.12.96. Concede Gratificação de Tempo Integral(70%), por prestação de regime de tempo integral, ao servidor RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, lotado na Divisão de Serviços Gerais, com base no art.137. P.1ª alinea "a", da Lei nº5.810/94; CP97/0046519-5

Portaria nº008/97-DP-G, de 30.01.97. Concede tres diárias no valor de R\$450,00-elemento despesa 311.1.2. ao Procurador-Geral dr.ITALO MACOLA JÚNIOR-Local: Brasília-DF; Objetivo: participar do Curso "TREINAMENTO EM DIREITOS HUMANOS"/Dias:30/31/97;

CP97/0046614-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 10.756

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.756, de 01/10/96, que concedeu Suprimento de Fundos ao Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO, no que concerne a natureza da despesa, passando a aplicar o Suprimento de Fundos da seguinte forma:

I - Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, para atender despesas com fornecimento de alimentação, no valor de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos);

II - Natureza da Despesa 3490.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, para atender despesas com passagens fluviais, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

III - Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo, para atender despesas com combustíveis e gêneros alimentícios, no valor de R\$ 944,94 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA
Presidente

ATO Nº 10.851

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o nº 623 (49-45), de 24.01.97 e conforme dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Auxiliar Judiciário requisitado do TRE-Rr, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução do Contrato nº 197052, firmado entre este Regional e a CELPA, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura tarifária convencional e a disponibilidade de potência necessária nos prazos previstos.

II - DESIGNAR o servidor WALDSON SILVA, Coordenador de Serviços Gerais, para substituí-lo em quaisquer de suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 1997.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA
Presidente

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 015/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adamor Costa de Oliveira	366480013/09
Ademar Cardoso Cordeiro Júnior	360537613/76
Adenilson Neves Bernardes	366475313/50
Adriana do Socorro Barros de Lima	366481013/84
Albertino Gonçalves de Oliveira	366519013/76
Aldelmo Vieira Corrêa Lopes	366488713/68
Aldianes da Silva Chaves	366480513/17
Alexandro Assis de Araújo	366503213/33
Alessandra Gomes dos Santos	366471413/41
Alessandra Katia Ribeiro Barbosa	366495413/68
Alessandra Lobo da Silva	366492913/50
Alessandra Silva da Silva	366496113/92
Alessandro Mauro de Souza Azulay	366483513/33
Alessandro Nascimento de Oliveira	366483213/92
Alexandre Cabral Soares	366468113/41
Alexandre Carneiro de Jesus	366475513/17
Alexandre Lima dos Santos	366470513/50
Alexandre Trindade Moraes	366470013/41
Alexsandr da Costa Pacheco	366491013/41
Aline Silva da Silva	366491813/09
Aloizio Fernandes Cantão Guimarães	366485713/41
Altair Cristina Silva do Nascimento	366486313/92
Amélio Nazareno Gibson de Araújo	366484413/25
Amanda Daniele da Silva Pereira	366481213/41
Ana Carolina Cavalcante Angeli Mendes	366503613/68
Ana Cleia Soares Viana	366519313/17
Ana Cristina Batista Queiroz	366468913/09
Ana Ida Oliveira da Silva	366468913/09
Ana Tereza dos Anjos Sousa	366495813/92
Anderson da Silva Conde	366495513/41
Anderson da Silva Magno	366481913/17
Anderson Eduardo Nascimento Aquino	366496513/17
Anderson Pinheiro Cabral	366485113/50
André Silva da Costa	366587513/25
Andreia Maria Cardoso Benício	366469313/84

Andreia Pereira dos Santos	366489113/41
Andressa Oliveira da Silva	366486713/17
Antônio Guilherme Souza da Silva Júnior	366500113/33
Antônio Marcos Rodrigues Serrão	366481313/25
Antenor da Rocha Bastos Neto	366487213/84
Arão de Jesus da Luz Lopes	366479913/33
Armando Pereira da Silva	366487313/68
Atila das Neves Portillo	366502713/76
Audi Céria Maria de Sousa Paes	366518513/09
Beatriz Calixto Leal	366504013/41
Benedito Edson da Silva Borges	366469713/09
Bianca Tatiana Fonte Rodrigues	366490813/25
Braldo Silveira Brito	366478713/09
Carla Cristiane Barbosa Amaral	366478413/50
Carla Regina Silva Lavareda	366480413/33
Carlos André Corrêa de Sousa	366520813/33
Carlos André Leão Foro	366486113/25
Carlos Eduardo Silva da Silva	366491613/33
Carlos Ivan de Souza Amaral	366493313/33
Cátia Cilene Bentes de Araújo	366479513/09
Celília Dantas de Oliveira	366495913/76
Cidila Mara Vinhote Sarrazin	366468413/92
Cláudia do Socorro Duarte de Alfaia	366491713/17
Clarice Jardim de Almeida	366488613/84
Claudia Daniele Tavares Dutra	366490613/68
Claudemiro Cardoso Dantas Júnior	366486613/33
Claudon Silva da Costa	366494513/76
Cledinaldo Batista Cavalcante	366478913/68
Cleverton Antônio Rodrigues de Almeida	366487413/41
Cleypsson Dantas Conceição	366521713/25
Conceição Melo Cardoso	366521113/33
Cristian Augusto de Oliveira Beltrão	366495313/84
Cristiane Malcher Pimentel	366469113/17
Cristianne de Nazaré Barbosa Corrêa	366482913/92
Débora Silveira Brito	366484813/50
Daniela de Jesus Matos	366486013/41
Danieli Costa da Silva	366600413/84
Delcio Gomes Monteiro	366480613/09
Denison Corrêa de Castro	366483313/76
Dery Jane Vieira de Sousa	366503013/76
Diane Matias de Sousa	366495613/25
Dilecia Garcia Duarte	366496413/33
Diocelino Gonçalves Trindade	366496213/76
Domingos do Nascimento Souza Júnior	366479413/25
Douglas Menezes da Silva	366478113/09
Edir Barroso Brito	366481113/68
Edmilson Santos de Moraes	366482213/17
Ednalva Borges da Silva	366469413/68
Edson Oliveira Martins	366582413/84
Eduardo Soares dos Santos	366476013/84
Elaine Cristina Rocha Pinheiro	366482313/09
Elaine de Fátima Moraes da Cunha	366475413/33
Elilana Ferreira Alves	366493013/92
Elielza Fragozo Ribeiro	366469913/76
Eliete de Lourdes Santana	366513413/68
Emerson Cassimiro da Silva Sousa	366485413/09
Everson Rocha de Lima	366481713/50
Fábio Augusto Vilas Boas Barata	366488013/92
Fábio da Silva Nestor	366476213/41
Fábio da Silva Paiva	366480913/41
Fábio da Silva Piedade	366495113/17
Fábio de Jesus Miranda Dourado	366542713/25
Fábio Lima da Silva	366477413/84
Fábio Vieira do Nascimento	366485613/68
Flávio Augusto Barros	366486213/09
Francis James Viana Ribeiro	366494413/92
Francisco da Silva Pereira	366490113/50
Francyllena Lima do Nascimento	366503713/41
Genivaldo Oliveira da Fonseca	366477513/68
Gerson Queiroz Viana	366489213/25
Gilberto Almeida	366481613/76
Gilberto das Chagas Nascimento	366520213/41
Glória Cavalheiro Ferreira	366496713/84
Gleudson Roberto de Jesus Coelho	366476313/25
Gleyce Patricia Ferreira Monteiro	366492313/68
Helen Giclee Rodrigues da Costa	366484213/68
Iacirema Mariana Santos da Costa	366480313/50
Iris Lopes Noronha	366483113/09
Isaac da Conceição Corrêa	366468613/50
Isaías Melo de Oliveira	366488513/09
Jacqueline Gomes Sousa	366519413/09
Jamilton Silva da Cruz	366483013/25
Jaysom Rodrigo Gonçalves Laurinho	366491913/84
Jean Almeida Cordeiro	366494713/33
Jean Carlos Costa da Silva	366484113/84
Jean Carlos Costa Sodré	366502613/92
Jefferson Pinho Rebelo Sobrinho	366492513/25
Jo Carlos Costa Nascimento	366469613/25
João Carlos Batista de Oliveira	366468713/33
João dos Santos Rubelo	366486513/50
João Paulo Pereira da Conceição	366519613/68
Joanelma Silva	366486913/84
Joas Baia Oliveira	366481813/33
Jocinete Lisboa Rocha	366491113/25
Joelma Potiguara de Miranda	366482513/68
Joelson Nogueira Ramos	366518713/76
Joelson Rocha Baia	366485013/76
José Arimateia Oliveira Pacheco	366476813/33
José Heleno Mendonça Nogueira	366486813/09
José Jorge Gomes Tenório Júnior	366489513/76
José Leonardo Gonçalves	366496313/50
José Matus da Silva Júnior	366479713/76
José Simão Corrêa Siqueira	366471113/09
Josely Pinho Ferreira	366483913/68
Josiel Marques de Melo	366484513/09
Josilene Potiguara de Miranda	366482113/33
Jossimar Cabral Sampaio	366475013/09
Justine Vasconcelos Alcântara	366477113/33
Kathane Cristina Rosário Ramos	366524213/33
Katiuseia Mitiko da Silva Kikuchi	366482613/41
Kelly Cristina da Silva Félix	366496013/09
Clinton Carlos do Rosário	366487813/76
Lúcio Heleno Guedes Alves	366479013/09
Lauro Francisco Ferreira Brito	366489713/33
Leidiane Sá Silva	366507513/76

Leila Santos Martins	366491513/50
Leiliane Rocha Gomes	366492413/41
Lena do Socorro Pinheiro Marinho	366484013/09
Leonore da Silva Trindade	366503813/25
Lígia Loren de Lima Leão	366492013/17
Lilene do Socorro Maciel Gomes	366483813/84
Luciana Messias da Silva Marques	366468313/09
Luciana Pessoa de Lima	366525113/25
Luciane Viana Teixeira	366476913/17
Luciano de Mattos Soares	366478613/17
Luciano Gemaque Souza	366519913/09
Luciano Silva de Souza	366491313/92
Lucicleide Vieira de Souza	366488313/33
Lucilene Moraes Palheta	366490713/41
Lutz Balbino Azevedo de Souza	366518813/50
Márcia do Socorro Oliveira da Silva	366507213/25
Márcio Costa da Silva	366502413/25
Márcio Lucena da Silva	366588413/17
Márcio Rogério Ribeiro da Silva	366485513/84
Mário de Jesus Rodrigues Fernandes	366483413/50
Malena Filgueiras Vilar	366593813/41
Manasses Brito dos Santos	366480113/92
Manoel de Jesus da Rocha	366489913/09
Manoel José Sampaio Monteiro	366306313/25
Manoel Nazareno Neves	366493113/76
Mara Cleyci Pantoja Raiol	366492113/09
Marcelo Dantas da Silva	366503513/84
Márcia dos Santos Pereira	366496813/68
Márcia Medeiros Branco Lessa	366494213/25
Marco Antônio Farias de Lima	366475913/41
Marco Rodrigo Cardoso do Rosário	366590513/84
Marcus Vinicius Miranda Almeida	366513713/09
Maria Alexandra Bentes de Araújo	366479213/68
Maria Célia Trindade dos Santos	366493513/09
Maria Cristina pereira de Jesus	366479813/50
Maria da Conceição Costa Sousa	366503313/17
Maria de Fátima da Silva Barbosa	366490313/17
Maria Graciete Gonçalves	366511813/41
Maria Isabel Barbosa Ribeiro	366542013/50
Maria Odete Gonçalves Pereira	366492613/09
Marília Gabriela Queiroz da Luz	366470213/09
Marinela Maria Caldas Lucena	366502313/41
Marlei Pereira Paes	366484313/41
Marluce Alves Cardoso	366482813/09
Maryelle Carvalho Farias	366502913/33
Michele de Nazaré de Amorim Blanco	366488113/76
Milder Raimundo Falcão de Carvalho	366513113/17
Milena Ferreira Rego Barros	366480213/76
Moisés Edgardo Handal Arraes	366543013/25
Nilza Sato Baia	366479313/41
Nirlene Santos da Costa	366482713/25
Nivaldo Nunes da Silva	366494113/41
Norberto Tavares Ferreira	366489613/50
Norma Yuki Yokoyama	366470813/09
Onelma Dias Siqueira	366475613/09
Patrícia de Araújo Barbosa	366487913/50
Patrícia de Nazaré Santos da Mata	366491413/76
Paula Andreza Alves Oliveira	366493613/84
Paulo Henrique Marques Santos	366468513/76
Paulo José de Souza Batista	366476513/92
Pedro Augusto Neves Martins	366485213/33
Priscila de Fátima Monteiro Filgueira	366484713/76
Rômulo Martins de Menezes	366469013/33
Raimundo Nonato de Souza Lopes	366496613/09
Raimundo Teixeira Simão	366483613/17
Regiane do Socorro Góes Melo	366489013/68
Regina Juliana Ferreira de Sousa	366468213/25
Regivaldo de Castro Menezes	366514013/09
Reinaldo Monteiro Neves de Sousa	366490013/76
Ricardo Pereira Amoury	366477213/17
Roberto Adriano de Andrade Franco	366468813/17
Robson Carlos Figueiredo Araújo	366490213/33
Robson de Melo Lúcio	366480713/84
Ronivaldo das Chagas Gonçalves	366494913/09
Rosângela Siqueira Andrade	366524813/25
Roseane Freitas Pantoja	366520513/92
Roselia Corrêa Primo da Silva	366479113/84
Rosilene Calixto Leal	366488213/50
Rossana Cássia Ribeiro Barbosa	366490913/09
Salomão Eduardo Jorge Gibson de Araújo	366484913/33
Sandro da Costa dos Santos	366491213/09
Sandro Luiz da Silva	366476613/76
Sidenilson Neves da Gama	366480813/68
Sidney Maciel da Silva	366486413/76
Sidney Marques Barbosa	366494013/68
Sidney Wilson dos Santos Raiol	366495213/09
Simão José de Araújo da Silva	366492813/76
Simone Aquelem Rodrigues	366488913/25
Simone Cristina Matiaze	366477813/09
Simone Furtado Ambe	366493413/17
Sinbeli da Silva da Costa	366494313/09
Stanley Soares Xavier	366521413/84
Tarcísio Silva de Jesus	366477713/25
Tatiana Damasceno Rebelo	366492213/84
Telma Lúcia Santos Brito	366519113/50
Tereza Helena de Sousa Lima	366489313/09
Tiene Maciel da Silva	366487013/17
Valdeci dos Santos Raiol	366478013/25
Valdinete Ribeiro da Costa	366502113/84
Vanessa Cristina Pacheco Pavão	366487113/09
Vanessa Sousa da Costa	366525413/76
Vinícius da Silva Ferreira	366479613/92
Vinicius Carvalho Leite	366524513/84
Vitor Paulo Costa Jeronimo	366487713/92
Vlandimilson Pereira Paes	366478313/76
Wellington Alexandre Frazão Cardoso	366494813/17
Wellington Jamerson dos Santos Bustos	366489813/17
Welson Vasconcelos dos Santos	366485313/17
Wherlerson Freitas Monteiro	366487613/09
Wilson de Andrade Rodrigues	366488813/41

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 016/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes vias dos seguintes eleitores:

Table with 2 columns: Name and Number. Lists names like Abrião Merondolino da Conceição Júnior, Adilson Quaresma de Lima, Ailton da Silva Freitas, etc.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 017/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Table with 2 columns: Name and Number. Lists names like Atalberto Silva da Silva, Adiel de Souza Ribeiro, etc.

Table with 2 columns: Name and Number. Lists names like Adiel de Souza Ribeiro, Adilson Rodrigues Dias, Alan Lima Lacerda, etc.

Table with 2 columns: Name and Number. Lists names like Márcia Maria de Souza Malheiros, Márcio Rogério Santos de Jesus, Mário Ronam Andrade Veras, etc.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(3.º Reg. 213)

EDITAL Nº 018/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Table with 2 columns: Name and Number. Lists names like Abel Peixoto dos Santos, Adilson Lima dos Santos, Adriana Moura dos Santos, etc.

Ana Lúcia Braga Barbosa da Conceição	366277413/76
Ana Patrícia Pereira Carvalho	366278513/25
Ana Paula de Moraes Cardias	366313613/17
Ana Paula Dias de Brito	366473713/33
Ana Rosa Martins Leal	366303113/41
André Júnior Lourinho Martins	366318313/33
Anderson Alves de Aguiar	366302713/68
Anderson Barra Ferreira	366318613/84
Anderson Jorge Gaiá dos Santos	366317313/68
Anderson Neves de Souza	366297313/17
Anderson Silva da Silva	366322013/17
André Henrique da Silva e Silva	366296113/84
André Luís Andrade Barra	366311113/68
André Luís Furtado Gemaque	366473613/50
André Luiz Costa Queiroz	366318013/92
André Almeida Barbosa	366294913/92
Andreanne de Paula Souza de Oliveira	366280513/09
Angélica Crystina de Fátima Mendes Rodrigues	366304513/41
Angelo Márcio Gomes Santa Rosa	366291213/09
Antônia Wanderly Nicácio Maia	366287213/76
Antônio Folha da Silva	366288013/84
Antônio Luís Salim Lessa	366298413/76
Antônio Milk Brito Almeida	366315113/50
Armistonkley Sousa da Silva	366320013/76
Audirene de Nazaré Belmiro Ribeiro	366297613/68
Augusto César Carvalho Rodrigues	366557513/33
Augusto Cezar de Oliveira Bezerra	366512313/09
Benedito dos Santos Cardoso	366320313/17
Benedito Fernandes Dias	366326613/09
Benedito José Ferreira Bibas	366295113/09
Bruno Henrique Vanzeler Moraes	366513013/33
Bruno Lima Genu	366324713/33
Carla Cristina Bandeira Barbosa	366409013/09
Carla Roberta Moura Lima	366291913/76
Carlos Adriano Sarges de Aquino	366316313/92
Carlos Alberto de Castro Furtado	366284413/17
Carlos Eduardo da Silva Monteiro	366294513/68
Carlos Kleyton Quintella Lima	366292113/92
Carmen Lúcia da Silva Guimarães	366297113/50
Carmen Lúcia Freitas da Silva	366302813/41
Christian Silva da Costa	366318713/68
Cícero Eduardo de Sousa Júnior	366289813/09
Cintia Raquel Moura Lima	366512413/92
Claudia Andreia Alcantara Holanda	366285813/17
Claudia Borges Manito	366521613/41
Cláudio Cardoso Lobato	366513613/25
Cláudio Ricardo Seixas dos Santos	366320213/33
Cláudio Oliveira Nobre	366561713/25
Clayton Freitas de Lima e Silva	366309113/84
Clayton Pereira Correia	366467313/33
Cleber Andrade Leal	366298613/33
Cleber Borges Silva	366303713/33
Cleberson Nascimento Pacheco	366460313/25
Clecio Botelho de Oliveira	366467513/09
Cleice dos Santos Pimentel	366320813/25
Cosme Nazareno Manfred de Souza	366536413/09
Cristiane do Socorro Oliveira dos Santos	366326213/76
Cristiane do Socorro Ramos	366304813/92
Cristiane Moraes Cordeiro	366313313/76
Cristiane Souza de Araújo	366315013/76
Cristiano da Silva Costa	366326513/17
Daisemar Dourado Monteiro	366467913/25
Damiana de Fátima Damasceno Barbosa	366322313/68
Daniel Pereira Barbosa	366290713/33
Daniel Costa de Castro	366304913/76
Danielle Alessandra Albuquerque da Silva	366316913/84
Danielle de Cássia Monteiro dos Santos	366309313/41
Deise Lucid da Costa e Silva	366315813/25
Deize Cristina Batista Amazonas	366306613/76
Diana Lidice Araújo da Silva	366304613/25
Domingos Cláudio Gomes Rodrigues	366327413/09
Domingos Lobato da Gama	366288813/33
Ed Carlos Machado Bezerra	366286813/92
Eder Cláudio Barradas Borborema	366520713/50
Edeison Damasceno dos Santos	366294213/17
Ederison Dualecy Bentes de Castro	366286613/25
Edinaldo do Nascimento Silva	366520313/25
Ednelson França Barbosa	366520913/17
Edna Maria da Cruz Silva	366276113/50
Edna Maria Paixão de Souza	366281113/50
Edna Monteiro da Silva	366316413/76
Edney José Pinto da Costa	366307413/84
Edson Monteiro Ferreira	366316713/17
Eduardo Luiz de Moraes Chaves do Couto	366309913/33
Edna Raiol Gomes	366289413/84
Elega Almeida de Carvalho	366298313/92
Elisandro Villena Teixeira	366320413/09
Eliane Cristina Siqueira Gomes	366519213/33
Eliane do Socorro da Paixão Teixeira	366297213/33
Eliane Moura dos Santos	366289913/92
Elida Lima Saraiva	366292913/41
Elene Sousa da Silva	366328313/09
Elisabeth Monique Lima do Carmo	366471713/92
Elisângela Barros Pereira	366457313/76
Elivando Lopes da Silva	366303513/09
Elizângela da Silva Santa Brigida	366319913/09
Elizângela de Oliveira Sarmiento	366324413/92
Elizeu Sousa Peniche	366295413/50
Ellen Cristina Neves Gonçalves	366318213/50
Ellen Rose Cardoso Saraiva	366290013/68
Elzy Anne Santos Costa	366319213/25
Emmanuel de Sousa Rodrigues	366313413/50
Emerson Luiz Araújo do Couto Filho	366310213/76
Erica do Socorro Gonçalves Silva	366289113/33
Erick Siqueira Takahashi	366319613/50
Erlan Cardoso Saraiva	366459113/50
Ester da Silva Vieira	366314513/09
Evaldo Moraes de Brito	366164813/25
Everaldo Passinho Rodrigues	366326813/68
Fabiana Cristina Rodrigues Silva	366520413/09
Fabiano de Cristo da Silva Oliveira	366318113/76
Fabiano Meneghini dos Santos	366288513/92
Fábio Almeida	366458213/68
Fabio Nascimento Costa	366294413/84

Fabrice Regis Carvalho Vasconcelos	366447613/50
Fernanda Brito de Moura	366291113/17
Fernando Brandão Frazão	366319413/92
Francinete Monte Sawada	366307913/92
Francisco Adriano Castro de Oliveira	366467413/17
Francisco de Assis Lira da Silva	366275213/68
Francisco Garcia de Freitas	366292413/33
Francisco Paulo Aires Júnior	366279013/92
Francys Costa da Silva	366472613/84
Frankleno Barreiros Bezerra	366291013/33
Gabriel dos Santos Costa	366465013/41
Gerson Carlos Gomes Rodrigues	366289613/41
Geyza Kelly Duarte da Silva	366328013/50
Giane Cristina Alves da Cruz	366513913/76
Gilberto Adriano Pastana Marçal	366304213/09
Giovane Kassien de Moraes	366520013/84
Gisele Duarte Valente	366315613/68
Gisely France Abrantes	366294113/33
Gleister Rogério Porto Silva	366317413/41
Gorete de Nazaré Modesto Maciel	366287113/92
Gustavo da Silva Salles	366325013/33
Helanne de Oliveira do Nascimento	366457913/68
Helayne Lilian Costa Mesquita	366293913/17
Henrique Alves da Silva	366471613/09
Herika Anselmo Matos	366550513/84
Homero Vilar Corrêa	366308613/17
Ihuerle Wesley da Silva Brazão	366512013/68
Hugo de Souza Melo Júnior	366467813/41
Ilene Ribeiro Freire	366273913/92
Ione Oliveira Pacheco	366518913/33
Iran dos Santos Rodrigues	366291413/68
Isaque Paulo de Andrade Miranda	366298713/17
Ivaldo Moura dos Santos	366410513/17
Ivan Costa Mesquita	366286113/17
Ivanete Vaz de Souza	366319013/68
Ivanildo da Silva Moraes	366289513/68
Izabel Cristina dos Anjos Coelho	366521013/50
Jacilene Socorro Almeida de Souza	366326913/41
Jadson Pinto Rodrigues	366326013/09
Jairo da Silva Costa	366288413/09
Jandra Neves dos Santos	366305513/17
Jane do Socorro Damasceno Oliveira	366511713/68
Jane Ferreira Santos	366464013/76
Jaqueline do Socorro Souto Soares	366287813/68
Jefferson Darley Martins Pereira	366308513/33
Joan Alves de Oliveira	366292513/17
Joanne Barros	366313913/68
João Batista Soares Félix	366307013/50
João Carlos Duarte da Silva	366308813/84
João Cláudio de Araújo Ribeiro	366290413/92
João Trindade Ferreira	366327113/68
Jobson de Sousa Lacerda	366462313/76
João da Costa Oliveira	366520613/76
John Williams Janau Coutinho	366317013/17
Joice Lima de Andrade	366320513/84
Jonas Melo de Oliveira	366286313/84
Jorge Roberto Ferreira Leal	366320113/50
Jorge Roberto Mendes dos Santos Júnior	366447013/68
Josanny Cestelino da Costa	366306813/33
José Carlos Ferreira da Silva	366296213/68
José Cláudio Albuquerque do Nascimento	366289313/09
José Claudio Feio Nascimento	366319113/41
José Clodoaldo Kato	366464713/41
José Enéas da Cruz Barbosa	366288113/68
José Nivaldo Cardoso Machado	366313713/09
José Ribeiro da Costa Filho	366466713/92
Josiane Nascimento de Oliveira	366314213/68
Josilene Pinto da Silva	366296713/76
Josy Keila Leão Santos	366472413/17
Jucileide Martins de Almeida	366535513/17
Júlio Cabral Moreira	366292813/68
Júlio Marciel Ferreira da Paixão	366305613/09
Karina Maria Ferreira de Castro	366286013/33
Karol Maria Ferreira de Castro	366285713/33
Kassia Giselle Xavier da Rocha	366466513/25
Katia Antonia Oliveira	366287713/84
Katia Cristina Souza	366309213/68
Katia Maria Ferreira de Castro	366521913/92
Kelly Cristiane Torres da Costa	366291713/09
Kelly Soares Mafra	366318813/41
Kennedy do Espírito Santo Barros	366304713/09
Kerlene de Fátima Alves Sodré	366284813/41
Lady Maura Tavares Miranda	366519713/41
Laelia Yuko Yamataka	366306213/41
Lázaro do Nascimento dos Santos Júnior	366298013/41
Leandro Leão Mussio	366302613/84
Leida de Cássia Barahuna de Sousa	366298813/09
Leida Villena Passos	366287513/17
Leila Carla Rocha de Aquino	366327713/50
Leila Cristina Ferreira Martins	366322613/09
Leila de Souza Martins	366483713/09
Leonardo Viana Siqueira	366278613/09
Leonice Davina de Lima Cardoso	366458813/50
Liberalino Silva Santos	366319813/17
Lidia Cristiane Fogaca da Silva	366286913/76
Lidiane Barros Leal	366295813/84
Lilian de Souza Pinto	366328913/92
Liliane Vianna de Oliveira	366318413/17
Lioemai Suane Lopes Pereira	366284513/09
Lostani Alves Dias	366305713/84
Luciana Barbosa de Melo	366307713/25
Luciane do Socorro Moraes Pereira	366307713/25
Luciane Regina Santos	366467713/68
Lucieleir Brasil Mesquita	366274613/17
Luís Augusto Gonçalves Monteiro	366542113/33
Luís Fabrício Lima de Vasconcelos	366289213/17
Luís Valdir Brito Almeida	366460013/84
Luiz Bruno de Andrade	366315113/09
Luiz Carlos Alves Cardoso	366316013/41
Luiz Nazareno Modesto Maciel	366519813/25
Luzia Monteiro Ferreira	366287413/33
Malena Vieira Silva	366462613/17
Manoel Gomes de Miranda	366283313/68
Manoel Vicente Lopes Miranda	366419513/76
	366316513/50

Maria Michele Valente da Silva	366297013/76
Marcelo Bruno Siqueira de Carvalho	366511413/17
Marcelo Costa Melo	366289713/25
Marcelo da Silva Costa	366317113/09
Marcelo de Souza Coelho	366459413/09
Marcelo Firmino Pinon da Silva	366302913/25
Marcelo Galiza Barbosa	366519513/84
Marcelo Rodrigues do Nascimento	366303313/09
Marcelo Ubirajara de Almeida Piedade	366305813/68
Márcia Cristina da Conceição de Matos	366293513/92
Márcia Kleber Duarte Figueiredo	366459013/76
Márcia Maria Moreira Martins	366471813/76
Marcilene Cristina Lima da Silva	366314913/33
Márcio André Vasconcelos da Silva	366294013/50
Márcio Campelo Mendes	366287613/09
Márcio José Laurido Sabino	366321113/25
Márcio José Lima Alves	366303013/68
Márcio José Siqueira Gomes	366280113/84
Márcio Luiz de Souza Miranda	366306913/17
Márcio Oliveira Dias	366458513/09
Marco Antônio Araújo do Nascimento	366466813/76
Marco Antônio Castro Furtado	366465613/33
Marcondes Monteiro de Oliveira	366293413/09
Marcus Aurélio Rodrigues Júnior	366305013/09
Maria Cardoso dos Santos	366308913/68
Maria Concebida Ferreira de Castro	366460513/92
Maria Débora de Araújo Andrade	366460213/41
Maria do Socorro Brito da Silva	366304413/68
Maria do Socorro Rocha de Sousa	366477913/92
Maria Francisca Corrêa de Souza	366295513/33
Maria Nazaré de Macedo Porto	366290813/17
Maria Raimunda Vale Maciel	366277013/41
Mariana Martins dos Santos Monteiro	366288613/76
Marilene Lopes de Lima	366295713/09
Mariluce Santos da Trindade	366296613/92
Mário Duarte Figueiredo	366447313/09
Mário Fernando Lopes Miranda	366296313/41
Mário Paulo de Melo Alves Júnior	366459613/68
Marissandra Fátima Monteiro da Gama	366288313/25
Mariza Kelly Pereira Moreira	366317513/25
Marlene Alves Cardoso	366285313/09
Marli Benedita Monteiro da Gama	366521213/17
Marlyson Nazareno de Macedo Porto	366305213/76
Maronyr Dief Brito Nunes	366306513/92
Marta Melo de Araújo	366408413/50
Mauro Kempes Pereira	366303813/17
Mauro Roberto Ribeiro do Nascimento	366294613/41
Mavio Siqueira Braga	366287013/09
Mayra Rafaela Souza da Fonseca	366315913/09
Messias Barros Maia	366305113/92
Michel de Melo Mendes	366287913/41
Michel Rodrigues Alves	366446713/68
Michele Patrícia Pereira Moreira	366317813/76
Michelle Silva Santos	366521813/09
Miguel Gonçalves Cruz	366286413/68
Milena Lima Guimarães	366314813/50
Miqueias Iameira Brasil Filho	366319313/09
Modesto dos Santos e Santos	366518613/92
Moisés Ribeiro Rodrigues	366285213/25
Mônica Michelle Soares Medeiros	366293313/25
Monica Soares Cardoso	366285513/76
Naíla Xalysmar Portal Cardias	366321513/50
Nefma Botelho Ferreira	366308313/76
Nelson Paulino Costa Leão	366287313/50
Neuder Wesley França da Silva	366326313/50
Níbia Maria de Sousa Gama	366283713/92
Nilda Maria Muniz Dias	366306413/09
Nilo Conrado Marques	366299113/09
Nilson da Silva Oliveira	366477313/09
Nixon Menezes Girard da Silva	366316213/09
Odalea de Fátima Azevedo de Souza	366472113/76
Odilene Quaresma Ferreira	366317613/09
Orlando Maia Teixeira Júnior	366303213/25
Oswaldo Santos Pinheiro	366310813/68
Patricia Carla Palheta Cardoso	366304113/17
Patrícia Cristina Silva Conceição	366293213/41
Patrícia do Socorro Costa Oliveira	366285413/92
Patrícia Marques de Ataíde	366279813/41
Patrícia Nazaré Rocha	366297413/09
Patrícia Toscano Pereira	366305913/41
Paula Chirly Ferreira Lishoa	366311413/09
Paula Francinette Barbosa de Melo	366308013/25
Paulene Leitão Baker	366293113/68
Paulo Alexandre da Silva Cordeiro	366321413/76
Paulo Júnior Serra Barbosa	366307613/41
Paulo Sebastião Oliveira dos Anjos	366472013/92
Paulo Sidney da Silva Leal	366292313/50
Pedro Inácio Guimarães da Rocha	366313113/09
Perla Cristina Ferreira Lisboa	366311713/50
Peterson Francisco Guimarães da Rocha	366312813/09
Raimundo Sérgio Cardoso Monteiro	366327213/41
Rebecca Handal Arraes	366467613/84
Regiane do Nascimento Pires	366316613/33
Regina Batista da Silva	366286213/09
Regina Celis de Araújo Mendes	366325613/25
Renata Lee Vidal dos Santos	366291613/25
Renato Martins Castro	366474713/09
Renato Pereira Rodrigues	366298113/25
Renee da Cunha Santos	366307813/09
Ricardo Aguiar Camarava	366307513/68
Ricardo José Paiva da Silveira	366292213/76
Roberto Júnior Raiol de Sousa	366291313/84
Robson Cleiton Paiva de Carvalho	366294813/09
Robson Costa de Lima	366286513/41
Robson Trindade Ferreira	366323213/50
Rodrigo Costa Pinheiro	366292013/09
Rodrigo da Silva Alves	366315513/84
Rodrigo Leal Brigida	366309413/25
Rogério Martins de Souza	366292713/84
Rogério Pereira Gomes	366325013/76
Ronaldo Adriano de Lima	366318513/09
Ronaldo do Carmo de Almeida	366294713/25



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0065

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.397

BELEM - QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1997

Ronão Rodrigues Dias	366474113/17
Rosana de Jesus Aranha	366314313/41
Rosana Neves dos Santos	366306113/68
Rosângela Almeida Amaral	366324113/41
Rosângela do Nascimento de Almeida	366533713/33
Rosarina Corrêa da Silva	366293813/33
Roseane Alves Dias	366297813/25
Roseane de Jesus Aranha	366314613/52
Roseane dos Santos Leal	366298513/50
Roseane Loren Alves Monteiro	366513313/84
Rosemary Campos Peixoto	366295013/25
Rosemberg Valadares Martins	366296913/33
Rosemário das Chagas Gonçalves	366463113/84
Rosiane Ferreira do Carmo	366317213/84
Rosicleide Oliveira Alves	366303513/76
Rosilda Sousa Moraes	366285113/41
Rosilene de Souza Moraes	366306713/50
Rosilene Marques Soares	366382313/92
Rosivaldo da Silva Freitas	366472513/09
Rosivan Afonso Nascimento da Silva	366320913/09
Rubia Carmem Macedo Coelho	366467113/76
Rui Lopes Filgueira	366297513/84
Ruth Helena Cristo Almeida	366293613/76
Rutírcia Santos da Silva	366294313/09
Sandra Cândido Barros	366313513/33
Sandra Helena Marques de Oliveira	366293013/84
Sandra Helena Monteiro Neves de Sousa	366476413/09
Sandro Patrik Cunha Maia	366308113/09
Sandro Roberto dos Santos Oliveira	366290313/09
Sérgio Augusto Soares Machado	366318913/25
Sheyla Cristine Coelho Miranda	366477013/50
Shirlene Melo Gonçalves	366457613/17
Shirley Cardoso Lopes	366321713/17
Shirley Ferreira Baia	366512613/50
Shirley Lisboa das Chagas	366292613/09
Sidney Luiz Lima dos Santos	366295613/17
Silmara do Socorro Barreto Lima	366314413/25
Silvia Helena Campos Rodrigues	366305313/50
Silvia Letícia Almeida Forquignosa	366286713/09
Simone Campos Rodrigues	366303413/92
Socorro Rodrigues Pereira	366313813/84
Tarcísio de Lima Matos Soares	366289013/50
Tatiana Campos Vale	366291813/92
Tatiane Pereira da Silva	366307313/09
Tatiani de Souza Pires	366316813/09
Thaís Sales da Silva	366290913/09
Tingu Silva Rusas	366460913/17
Tolmas de Ataíde Favação	366288213/41
Ulisses Moura dos Santos	366304013/33
Valcy Pimentel Oliveira	366295913/68
Valdecy Messias Rocha dos Santos	366277713/17
Valdinei Farias Gonçalves	366323813/41
Valdir Paixão Rodrigues	366472213/50
Valéria de Nazaré Rezende de Araújo	366288713/50
Valéria de Paula Maciel	366322913/50
Vanderson Lima da Silva	366323513/09
Vanessa Sampaio Nascimento	366314713/76
Vaneza da Silva Lima	366308713/09
Vicente Wagner Cruz	366319713/33
Vitor Cleber Silva Santos	366550213/33
Viviany Cardoso Ribeiro	366558113/84
Waldeteia Teixeira Pereira	366521513/68
Walcir Rodrigues da Silva	366290513/76
Waldemar Messias Brito Almeida	366315713/41
Waldemar Ferreira Martins	366457813/84
Walfrânio Andrade de Oliveira	366314013/09
Walquyria Lavareda dos Santos	366296413/25
Walterley Rodrigues Ferreira	366305413/33
Wanziler de Brito de Carvalho	366296013/09
Wellington Miguel Viegas Apolo	366466213/84
Wellington Sales Pereira	366521313/09
Weslley de Souza Pinto	366327613/76
Wileteia da Costa Lima	366307113/33

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dra. Raimunda do Carmo Gomes
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 3ª ZONA DE BELEM-PA
EDITAL Nº 003/97

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de *Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via* dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO

NOME	Nº TÍTULO
ADIELNO GOMES DA SILVA JUNIOR	3719461317
ADRIANA CARDOSO LAVAREDA	37192861341
ADRIANA ROCHA E SILVA	37194921350
ADRIANO VIANA SILVA	37211971384

ALAN DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	37192601341
ALAN SOUSA DA SILVA	37213641341
ALDENEBE SILVA DOS SANTOS	37194561392
ALDENIZE SILVA DOS SANTOS	37194331309
ALDO GONCALVES NUNES	37213041309
ALESSANDRA DA SILVA CHAVANTE	37212881325
ALESSANDRA DOS REIS GONCALVES MADUREIRA	37194081392
ALESSANDRA LEAL DE LIMA	37194311384
ALESSANDRO JOSE MONTEIRO SARAIVA	37193171317
ALESSANDRO NAZARENO AZEVEDO	37194811309
ALESSANDRO SEQUEIRA PACIENCO	37194191341
ALEX MACIEL DE CASTRO CARDOSO	37212471384
ALEX DE OLIVEIRA BRABO	37193811333
ALEX DOS SANTOS BRITO	37194791384
ALEXANDRE SOUZA DE SOUZA	37212631309
ALEXANDRE CUNHA DOS SANTOS	37193501333
ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	37212411392
ALEXSANDRO ALEXO CARDOSO	37193681268
ALEXSANDRO DE SOUSA DAMASCENO	37194671341
ALISSON FRAGOSO DA SILVA	37194471309
ALVARO TAVARES DA SILVA NETO	37194801317
ANA CARLA CONCEICAO DA SILVA	37193341317
ANA CARLA DOS SANTOS VASCONCELOS	37193141376
ANA CARLA FERREIRA DE ARAUJO	37194691309
ANA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO	37212641384
ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	37212551392
ANDERSON PINHEIRO VALENTE	37193711268
ANDRE DA CRUZ SANTOS	37195181325
ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	37211691325
AUGUSTO DOS SANTOS BARROS	37211771333
ANDRE MARTINS NUNES	37194451333
ANDRE NASCIMENTO PAIVA	37213231376
ANDREA CLAUDIA PEREIRA ARAUJO	37193721341
ANDREA CRISTINA MORAES SILVA	37212681309
ANDREY KELSEN LIMA MACHADO	37223741376
ANDREZZA NAZARE DE LIMA VIANA	37195301317
ANGELO MOREIRA MARIA	37193951333
ANSELMO DE SOUZA CAMPOS	37194911376
ANTONIA DE SOUZA FERREIRA	37212381392
ANTONIO CARLOS DA SILVA CAVALHEIRO	37212251376
ANTONIO DE NAZARE DE LIMA LEAL	37193521309
ANTONIO JOSE CALDAS DA SILVA	37194861309
ANTONIO JOSE GARCIA VIANA	37212371309
ANTONIO NIXON MOTTA GUIMARAES	37193231368
ANTONIO SERGIO CORREIA SILVA E SILVA	37213611309
ARLAN DA SILVA CARDOSO	37193101341
ARLEY DO NASCIMENTO CORDOVIL	37193961317
ARTUR JOSE LIMA CARDOSO	37214781309
AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE ABREU	37194161309
AUREA REGINA CARVALHO DA SILVA	37194481384
BENEDITO PIQUIA SILVA	37212711309
BIANCA DAS NEVES COSTA	37193121309
CARLA DOS REIS PANTOJA	37194411309
CARLA MADEIRA MALHEIROS	37194141333
CARLA REGINA DA SILVA MIRANDA	37194761333
CARLOS ALBERTO SILVA MADUREIRA	37194371325
CARLOS ALEXANDRE TELES RAMOS	37194261376
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	37223701341
CARLOS GENESIO BULCAO REJIG	37195011384
CARLOS WAGNER DA SILVA SILVA	37211731309
CESAR DOS REIS PANTOJA	37211671368
CHARLES CLEYTON DE OLIVEIRA CABRAL	37193661309
CLARISSE PATRICIA VILHENA DOS SANTOS	37193011350
CLAYTON MANOEL LIMA ANUNCIACAO	37194851325
CLAYTON SERGIO DE LIMA REIS	37211921376
CLEBERSON QUEIROZ CHAVES	37193641333
CLENILSON LIMA GOMES	37194681325
CLEVERSON LIMA GOMES	37194711325
CLEYTON JOSE DA SILVA TEIXEIRA	37192351333
CLEZIA ALBUQUERQUE BEZERRA	37212401309
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	37193801350
CRISTIANO MENDES DE ALMEIDA	37213411350
CYNTHIA MAYARA MOREIRA PINA	37192741341
DALTON CARLOS PEREIRA MONTEIRO	37193531384
DANIEL BARBOSA BASTOS	37192531317
DANIEL SOARES DOS SANTOS	37194961384
DANIELE CRISTINA DA LUZ NASCIMENTO	37193881309
DANIELE FERREIRA GONCALVES	37212651368
DANIELE FREITAS NASCIMENTO	37213271309
DARCY ANNE DO SOCORRO NUNES MENDES	37212801309
DAVI DOS SANTOS PEREIRA	37212521341
DAVI PINHEIRO DA SILVA	37212751333
DEVID WANDERSON FRANCO TRINDADE	37212601350
DELFRAN PEIXOTO COSTA	37194891350
DELJANY NAZARE DOS REIS DE SOUZA	37192861350
DELMA DE SOUZA PINHEIRO	37193381341
DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA	37194091376
DENIS LUIZ NEVES ROSA	37212851309
DORIVAL DE OLIVEIRA MELO	37194971368
DOUGLAS DI CARLO COSTA FONSECA	37211951317
DURVAL OLIVEIRA DE MELO	37194391392
EDIANA SIMONE TENORIO DE FREITAS	37194591333
EDICLEIDE MADUREIRA DA COSTA	37211821309
EDILANE NAZARE DAMASCENO MIRANDA	37212731376
EDILENO CLEOFAS VIANA	37194251392
EDILSON CARDOSO CORREA	37194881376
EDINALDO SOUZA XISTO	37214751308
EDINEI DOS SANTOS MENEZES	37194021309
EDISON PINTO DE SOUZA JUNIOR	37212861392
EDUARDO COSTA LEITE	37212741350

EDUARDO DA SILVA AMBE JUNIOR	37223611350
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	37212591317
EDUARDO SANTANA CAVALCANTE	37194201384
ELAINE CRISTINA DAMASCENO MIRANDA	37193701384
ELAINE CRISTINA PANTOJA DA COSTA	37223081325
ELAINE DE CÁSSIA FERREIRA DUTRA	37223771317
ELDER NOVAES DA SILVA	37212951384
ELDO ARANHA DA SILVA JUNIOR	37212971341
ELENICE PAULA DE ALENCAR	37195241376
ELIANA ANDRADE DE MORAIS	37194541325
ELIANA DE FATIMA GOES ALVES	37214811309
ELIAS DE SOUSA CAMPOS	37212781384
ELIAS SERGIO PANTOJA DA SILVA	37192561368
ELIDA JANAINA FRANCA	37212451317
ELIELMA DE ALMEIDA FREITAS	37195271317
ELIO SARMENTO DOS SANTOS	37193091309
ELISANGELA SILVA DA SILVA	37223651384
ELISSANDRA DO SOCORRO SILVA SANTOS	37192381384
ELZERLI DOS SANTOS LIMA	37194101309
EMILIANA DAMASCENO GOMES	37193411341
ENALDO NOVAES DA SILVA	37194221341
ERIKA CHRISTIANNE TANOBIRO PEREIRA	37212391376
ERIKA DA SILVA FARIA	37212871376
EVALDO CAMARA LOBO	37193311376
EVANDRO BARATA FERREIRA	37212721392
EVERALDO OLIVEIRA DA COSTA	37192561325
FABIO CORREA DA SILVA	37194641309
FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA	37193991368
HELICIANO BARBOSA DE SOUSA	37195001309
FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA	37213071350
FLAVIO DA SILVA PAIVA	37193021333
FLAVIO WILLIAMS DE SOUZA FONSECA	37211841368
FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE	37194661368
FRANCY LUCY DANTAS DA SILVA	37192881317
FRANCYMARY FERRAZ DE SOUSA	37193151350
GERALDO DE JESUS GAMA SANTOS	37213121317
GILSON JOSE RIBEIRO XAVIER	37212931317
GISELE NASCIMENTO BARROSO	37193061368
GISELY SABLINA FURTADO CHERMONT	37192931309
GLAUBE PINHO BARROS	37213241350
GRAZIELLE KASSANDRA MARTINS	37213381350
GREISE MOURA FONSECA	37194041368
GRIGORIO TOTA DOS SANTOS	37193581392
HELEN RAMALHO PEREIRA	37194321317
HUGO MENDES DE ASSIS	37211891376
IRANEY DE ALMEIDA SALDANHA	37194601376
IRICINA MACEDO DAMASCENO	37195401392
IRISLENE DA CRUZ PINTO	37211701368
ISMAEL COSTA BRITO	37212761317
ITATARA SANTOS LIMA	37212541309
IVALDO ALVES BENJAMIN	37193751392
IVALDO CARDOSO DELIMA	37194231325
IVAN LOPES BRAGA	37213101350
IVAN PALHEIRA DA SILVA	37213671392
IVANICE DOS SANTOS FERREIRA	37193651317
IZALIA MOREIRA MENDES JUNIOR	37192801392
IZAURA FERREIRA DE ALMEIDA	37192731368
IZAULO CELO MAIA DA COSTA NETO	37212691392
JACILENE MELO DA SILVA	37213301309
JADERSON GERALDO PIMENTEL DA SILVA	37194771317
JADY NELSON SILVA SANTOS	37192411384
JAILSON FARIAS DOS SANTOS	37212461309
JAILSON MARTINS ARAUJO	37194951309
JANEITE SOUZA MACIEL	37213161341
JAQUELINE DA SILVA ALENCAR	37193831317
JARBAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	37212441309
JARDESON FARIAS DOS SANTOS	37212491341
JAYME DOS SANTOS ARAUJO	37212561376
JEAN MARTINS ARAUJO	37193081325
JEFERSON RIBEIRO XAVIER	37194271350
JOANA CARLA MORAES DA COSTA	37193851368
JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA	37211781317
JOAO CARLOS OLIVEIRA DA GAMA	37212281317
JOAO ROCHA DE MIRANDA	37213191392
JOELSON RIBEIRO XAVIER	37194441350
JONAS FARIAS DA SILVA	37193821317
JORGE DOS SANTOS MAGALHAES FILHO	37211861325
JORGE LUIS COSTA DE MORAIS	37213201325
JOSE AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	37194931333
JOSE DE ARIMATEIA COSTA DE ALMEIDA	37211991341
JOSE EDUARDO COSTA DA COSTA	37193511317
JOSE EPTACIO DA SILVA NETO	37194181368
JOSE FERREIRA FURTADO	37211941333
JOSE MARIA SILVA DA COSTA	37192631392
JOSE PAULO NOGUEIRA DA SILVA	37194531341
JOSE PAULO OLIVEIRA DE MELO	37212891333
JOSE REINALDO CORREIA SILVA	37193441392
JOSE RIBEIRO GOMES DA SILVA	37193471333
JOSE ROBERTO DOS REIS MORAES	37194031384
JOSE ROBERTO SOARES PANTOJA	37194051341
JOSE ROCHA FALHO	37192671317
JOSE RONALDO LEAL	37213131309
JOSE RONALDO TRINDADE CORREA	37212531325
JOSE VALDINEI DA SILVA DAMASCENO	37193181309
JOSELENE COSTA DA COSTA	37192541368
JOSELIANA MELO DA SILVA	37213261317
JOSENI DA DOS SANTOS VALADARES	37194511384
JOSIANE DE JESUS COSTA PINHEIRO	37192611392
JOSIANE DOS SANTOS CAMILO	37192261376
JOSIEA MELO DA SILVA	37192701317

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 011/97

O(A) Doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN ... FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CI TADA: ETACO CONSTRUÇÃO LTDA ... em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 12 JCJ-1025/96 em que é exequente FRANCISCO DE ASSIS ALVES MATA FILHO ... para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS) correspondente ao Principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Item and Value. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$-600,00), JUROS DE MORA (R\$-xxxxxxx), FGTS (R\$-xxxxxxx), VALOR PAGO (R\$-xxxxxxx), MULTA FGTS 40% (R\$-xxxxxxx), MULTA DE 50% (R\$-300,00), CUSTAS (R\$-xxxxxxx), TOTAL DEVIDO (R\$-900,00).

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(s), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco, DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) de Direito, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Signature of Georgia Lima Pitman

GEORGIA LIMA PITMAN, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTA(A), NA PRESIDENCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM (G.Reg.225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 013/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 11.03.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO ARAÚJO LEMOS, exequente(s), contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., executado(s), no processo nº 1ªJCJ-0551/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

IMÓVEL: uma área de terras, denominada "Gleba A", com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Gleba D partindo do marco 1 (M-I), a distância de 106,00 metros, segue até o marco dois (M-II), nasce, deflete à direita pelo lado esquerdo, confrontando com terreno de Marinha à margem direita do Rio Guamá, segue até o marco três (M-III), a distância de 17,00 metros, deste, deflete à esquerda, seguindo até o marco (M-IV), a distância de 45,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 35,00 metros, deste, inclina à esquerda, seguindo até o marco seis (M-VI), a distância de 27,00 metros, deste inclina à direita, seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 10,00 metros, deste, deflete à direita, seguindo pelos fundos, confrontando com a Gleba C, até o marco oito (M-VIII), a distância de 75,00 metros, deste deflete à direita, seguindo pelo lado direito, ou de confronta com a Gleba C, até o marco nove (M-IX), a distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco um (M-I), a distância de 71,50 metros, ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono irregular, com 8843,00 metros quadrados, com um perímetro de 416,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras denominada Gleba B contendo 13.480,00 m² com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Avenida Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25 metros, partindo do marco um (M-I), cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco dois (M-II), a distância de 16,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 6,25 metros, deste, inclina à esquerda até o marco quatro (M-IV), a distância de 6,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 41,00 metros, lado direito do marco cinco (M-V), deflete à direita confrontando com a parte remanescente da área, até o marco seis (M-VI), deflete à direita seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 28,50 metros, deste, inclina à esquerda seguindo até o marco oito (M-VIII), a distância de 15,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco nove (M-IX), a distância de 3,50 metros, deste, deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X), a distância de 1,00 metro, deste inclina à esquerda, seguindo até o marco onze (M-XI), a distância de 17,40 metros, considerando-se que, do marco onze (06 ao 11) faz fundos com área de marinha e Rio Guamá, uma extensão de 65,40 metros, lado esquerdo do marco onze (M-XI), segue em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, confrontando com terras da MAPASA, numa extensão de 215,00 metros, formando um polígono irregular com 13.480,00 metros quadrados e fechando um perímetro de 606,00 metros lineares. IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA C, com 15.234,13 metros quadrados, contendo as seguintes limitações e confrontações: partindo do marco um (M-I), segue até o marco dois (M-II) a distância de 4,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 12,50 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco quatro (M-IV) a distância de 50,50 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco cinco (M-V), a distância de 109,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco seis (M-VI) a distância de 71,50 metros, deste deflete à direita, seguindo até o marco sete (M-VII) a distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco oito (M-VIII) deste deflete à direita até o marco nove (M-IX) a distância de 58,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X) a distância de 18,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco onze (M-XI) a distância de 16,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco doze (M-XII) a distância de 1,50 metros deste deflete à esquerda seguindo até o marco treze (M-XIII) a distância de 21,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco catorze (M-XIV) a distância de 2,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco quinze (M-XV) a distância de 11,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVI) a distância de 14,00 metros deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVII) a distância de 5,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezoito (M-XVIII) a distância de 1,00 metro, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dezoito (M-XIX) a distância de 5,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco vinte (M-XX) a distância de 3,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e um (M-XXI) a distância de 20,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e dois (M-XXII) a distância de 3,00 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, a distância de 22,50 metros, considerando-se que do marco 01 ao marco 02, a distância de 4,00 metros, faz frente com a Avenida Bernardo Sayão, do marco 02 até o marco 08, numa extensão de 348,50 metros, do marco 08 até o marco 22, numa extensão de 181,50 metros, onde faz fundos com área de Marinha e margem direita do Rio Guamá e do marco 22 até o marco 01, numa extensão de 255,50 metros, formando um polígono irregular com 15.234,13 metros quadrados, e fechando um perímetro de 789,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA "D", contendo 13.561,13 metros quadrados com as seguintes limitações e confrontações: frente, partindo do marco um (M-I) cravado na lateral esquerda, confrontando com as ruas Bernardo Sayão e Augusta Correa, segue a distância de 12,50 metros até o marco dois (M-II), deste segue em linha reta confrontando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 37,00 metros, deste segue contornando uma curva à direita numa extensão de 40,00 metros, deste segue pelo lado direito confrontando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 206,50 metros até o marco cinco (M-V), deste deflete à direita seguindo pelos fundos à margem do Rio Guamá, onde confronta com terreno da Marinha à distância de 33,00 metros, até o

marco seis (M-VI), deste deflete à direita, ainda pelos fundos e confronta com o mesmo terreno da Marinha à margem do Rio Guamá numa extensão de 30,00 metros, até o marco sete (M-VII), deste deflete à direita seguindo pelo lado esquerdo numa extensão de 215,00 metros, onde confronta com o remanescente da área até o marco oito (M-VIII), deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o remanescente da área à distância de 50,50 metros até o marco nove (M-IX), deste deflete à direita, confrontando com o remanescente da área numa extensão de 12,50 metros, até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono irregular com 13.561,13 metros quadrados, e fechando um perímetro de 683,00 metros lineares; com as seguintes benfeitorias: ESTACIONAMENTO: com 64,00 metros quadrados de área útil, ESCRITÓRIO: prédio com pavimento de concreto armado com 750,00 metros quadrados; ALMOXARIFADO com 250,00 metros quadrados; OFICINA MECÂNICA: prédio com pavimento de estrutura de concreto armado com 500,00 metros quadrados; OFICINA ELÉTRICA com 168,00 metros quadrados; OFICINA DE AUTOS com 800,00 metros quadrados; REFEITÓRIO/SALA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA com 200,00 metros quadrados de área construída; LATEX: galpão em concreto armado com 2.000,00 metros quadrados de área construída; ACIARLA: galpão em estrutura metálica, reforçada com três pontes rolantes com 1.700,00 metros quadrados de área construída; FUNDAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 900,00 metros quadrados; RELAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 1.100,00 metros quadrados; CALDEARLA: galpão de estrutura metálica com 400,00 metros quadrados; NOVA OFICINA ELETRÓ-MECÂNICA com 1.400,00 metros quadrados; LAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica reforçada com pontes rolantes com 2.000,00 metros quadrados; QUADRA DE ESPORTES com 1.200,00 metros quadrados; VESTIÁRIO com 120 metros quadrados; AMBULATÓRIO com 60,00 metros quadrados; SUBESTAÇÃO: grades apropriadas, fundações em concreto, com 300,00 metros quadrados; DUAS PORTARIAS E ALOJAMENTO: prédio com dois pavimentos com 32,00 metros quadrados; TRAPICHE: estrutura toda em concreto; BALANÇA 01: toda em concreto armado; FORNO ELÉTRICO, OFICINA DE CAMPO, CARPINTARIA com 90,00 metros quadrados; CENTRAL DE OXIGÊNIO, BATERIA DE TANQUES, DEPOSITO DE LINGOTES: área com piso de concreto armado e trilhos para locomoção; RESERVATÓRIO com capacidade para 720.000,00 metros cúbicos de água; CALDA DE ÁGUA POTÁVEL com capacidade para 5.000,00 metros cúbicos de água; TRATAMENTO DE ÁGUA; FORNO DE REAQUECIMENTO, TESOURA, DOBRADERA, CHAMINÉ, CASA DOS TRANSFORMADORES, TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO, PREENSA YEZZANI, CASA DE FORÇA; GLEBA A: registro anterior Livro 2-N (R.G.), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 195, fls. 195, Livro 2-C. O do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987; GLEBA B: registro anterior Livro 2-N (R.G.), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 196, fls. 196, Livro 2-C. O do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987; PENHORA execução movida pelo Banco Meridional do Brasil contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., oriunda do Juízo de Direito na 1ª Vara Civil de São Paulo, tudo de conformidade com mandado datado de 09.02.1990, assinado pela Doutora Osmarina Unadir Sampaio Nery, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil desta Capital, em 13.02.1990; GLEBA C: registro anterior Livro 2-N (R.G.), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 197, fls. 197, Livro 2-C. O do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987; GLEBA D: registro anterior Livro 2-N (R.G.), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 198, fls. 198, Livro 2-C. O do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987; TODO NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta digitada no Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 1997. Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) de Direito, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Signature of Georgia Lima Pitman

À JUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) do Trabalho (G.Reg.208)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 014/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA ITA OKA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ªJCJ-0970/93, em que é exequente ODOBERTO SILVA DAMASCENO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, ÀS FLS. 222 DOS AUTOS SUPRA, PELO TOTAL DO CRÉDITO E AUTORIZADA A ENTREGA DO BEM AO ADJUDICANTE. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco, DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1997. Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) de Direito, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Signature of Georgia Lima Pitman

À JUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) do Trabalho (G.Reg.265)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0730/96 em que são partes: DOMINGOS PAMPLONA DOS SANTOS, exequente, e ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA SEG ESPECIALIZADA LTDA, executada, constante de: 01 (HUM) BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA BELLERE, EM INOX, COM DUAS TORNEIRAS, INCLUINDO GARRAFAO VAZIO DE 20 LITROS DE CAPACIDADE, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (HUM) CONJUNTO DE MESA CIRCULAR, TAMPO DE VIDRO ESCURO, E QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO EM NAPA, ESTRUTURA TUBULAR, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.97. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA.

Signature of Francisco Sergio Silva Rocha

(G.Reg.190)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 1997 às 14:15 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0585/91 em que são partes: IFRAB, IND. METAL. MEC. ELET. ESTADO DO PARÁ, exequente, e TIMCO INDUSTRIAL S/A, executada, constante de: UM VEICULO TIPO CAMBIONE BAU, MARCA AGRIALERT (600 DRS, COR BEGE, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1983/1996, PLACA JF-1463-PA, CÓDIGO RRVAVAM 140107924, CHASSI Nº C038181G01, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.97. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA.

Signature of Francisco Sergio Silva Rocha

(G.Reg.197)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 03 de março de 1997 às 14:00 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0971/96 em que são partes: JOELCIO SOUZA DOS SANTOS, exequente, e FRIVASA GORIFRICO VALE DO TAPANA S/A, executada, constante de: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA DE Nº 227-1818 TPA 33.801-0; DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). OBS: APRESENTA DÉBITO DE CONSUMO JUNTO A TELEFONA DO MÊS 10/96 NO VALOR DE R\$-330,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.97. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA.

Signature of Francisco Sergio Silva Rocha

(G.Reg.196)

EDITAL DE CITAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a Sra. ELENI BARBOSA ALMEIDA, reclamado-executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª JCJ-0569/96. C I T A D O. para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-38.749,43 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), a título de: PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 30.699,62 JUROS DE MORA.....R\$- 2.722,82 FGTS 40%.....R\$- 3.262,82 CUSTAS.....R\$- 1.305,12 TOTAL DEVIDO.....R\$- 38.749,43

Signature of Eleni Barbosa Almeida

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SERGIO DA SILVA ROCHA - Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.199)

QUINTAVIA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 8ª JCJ-36/97 Exequente: MANOEL ANGELO DA CRUZ Executado: M.M.C. ENGENHARIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 18/03/97 e 27/03/97, às 17:00 horas, no atrio do prédio do F.T.R.T da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I, nº 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue discriminado: UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, BOM ESTADO, AVALIADO EM.....R\$ 200,00 UM BEBEDOURO, MARCA BELLERE, COR BEGE, BOM ESTADO, AVALIADO EM..... R\$ 150,00 TOTAL DA PENHORA:..... R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). ***** Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr. 750 - 2º andar, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz(a) de Direito, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Signature of Gabriel Napoleão Velloso Filho

À JUÍZA: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém (G.Reg.240)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Processo nº 8ª JCJ-1131/96 Reclamante: JACÓ DA SILVA XAVIER Reclamado: RAIMUNDO MARTINS

Pelo presente EDITAL fica notificado Sr. RAIMUNDO MARTINS/****, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo acima mencionado, para ciência da R. SENTENÇA prolatada no dia referido no dia 14.08.96, às 14:40 horas e cujo o inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS HUE DOS AUTOS CONSTATADA A SA. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONDANAR RAIMUNDO MARTINS A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$-1.067,23. O CÁLCULO ESTÁ SUJEITO A ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NA FORMA DE FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. CUSTAS DE RECLAMAÇÃO EM R\$-61,54. NOTIFICAR A REVEL.

E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.97. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA.

(G.Reg.197)

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ~~doze~~ doze dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, ~~OSCAR MIRANDA~~ OSCAR MIRANDA, Aux. Judiciária, lavrei o presente, e eu, ~~IRANILDE OLIVEIRA~~ IRANILDE OLIVEIRA, DIRETORA DE SECRETARIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SUBSCREVI.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLITAN VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho Presidente da
da 3a. JCI de Belém

(G.Reg.164)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0400/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO **
*****, exequente, contra CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA *****
*****, executadas, nos autos do processo 011-0982/96, a seguir:

UM TRANSFORMADOR FABRICADO POR SAGEL-SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA, TIPO TGO-03/30, SÉRIE 0147 N2 DE FASES 3, 30KVA; 60HZ; ELEV.TEMP. 550C; TENSÕES NOMINAIS S/CARGA SVP. 13800/10200, INF.300/220; TENSÃO EXP. 13800; ANQ FAB. 1977.

AVALIADO EMR\$-1.000,00
UM TRANSFORMADOR FABRICADO POR TRANSFORMADORES UNIÃO S/A, SÉRIE 251.217.150KVA; TIPO TLANO DE FAB. 1981; 3 FASES; NÍVEL DE ISOL. 15-B; REG.SERVICO:CONTINÚO; AET. ATÉ 1000M; ELEV. MAX.TEMP. LIQ. ISOL. 500C; 60HZ; IMP. A 750C=3:54% EM 13.800V; LIQ.ISOL. 0LÉO.

AVALIADO EM.....R\$-2.100,00
TOTAL DA AVALIAÇÃOR\$-3.100,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ~~doze~~ doze dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, ~~OSCAR MIRANDA~~ OSCAR MIRANDA, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, ~~(BENEDITO MARQUES DE MATOS)~~ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.139)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0392/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.02.97, às 13:12 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA ELZA RODRIGUES GALENO **
*****, exequente, contra MAZDA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A *****
*****, executadas, nos autos do processo 011-1500/95, a seguir:

UMA MÁQUINA PARA EMBALAGEM CYKLOP, MODELO SSS05, SÉRIE 91213, 220V, PATENTE Nº 84505, NA COR VERDE.
AVALIADO EMR\$-2.000,00
(DOIS MIL REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ~~doze~~ doze dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, ~~OSCAR MIRANDA~~ OSCAR MIRANDA, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, ~~(BENEDITO MARQUES DE MATOS)~~ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.140)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0327/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.02.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOANA BEATRIZ DOS SANTOS PANTOJA *****
*****, exequente, contra

CASA DO NENEM COMERCIAL LTDA *****
*****, executada, nos autos do processo 011-0324/96, a seguir:

UM APARELHO DE SOM, COMPOSTO DE RÁDIO E TOCA FITAS K-7, BOSCH, MOD. GEMINI III, COM TOCA FITAS REMOVÍVEL TAMBÉM MARCA BOSCH, GABINETE NA COR CINZA E TOCA FITAS NA COR PRETA.

AVALIADO EMR\$-140,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ~~doze~~ doze dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, ~~OSCAR MIRANDA~~ OSCAR MIRANDA, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, ~~(BENEDITO MARQUES DE MATOS)~~ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.141)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0377/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.02.97, às 13:10 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ UBIRATAN LISBDA DE SOUZA **
*****, exequente, contra XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO E OUTROS *****
*****, executadas, nos autos do processo 011-0157/94, a seguir:

UMA EMPILHADEIRA HYSTER HJ-80, NA COR AMARELA, NO ESTADO.

AVALIADA EMR\$-10.000,00

UMA EMPILHADEIRA HYSTER HJ-150, NA COR AMARELA, SÉRIE NÚMERO E6Y2112B, NO ESTADO.

AVALIADA EMR\$-15.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃOR\$-25.000,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ~~doze~~ doze dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, ~~OSCAR MIRANDA~~ OSCAR MIRANDA, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, ~~(BENEDITO MARQUES DE MATOS)~~ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.142)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0337/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.02.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDA NETE MEIRLES SIMOES *****
*****, exequente, contra FAZENDA BARINDAUA E OUTROS *****
*****, executadas, nos autos do processo 011-0841/96, a seguir:

O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 229-3468 E RESPECTIVAS ACOES PATRIMONIAIS, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

AVALIADA EMR\$-1.700,00

UM CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 14.000 BTUS, COR DO GABINETE , BEGE.

AVALIADO EMR\$-300,00

UM FAC-SÍMILE PANASONIC, MODELO 1.800-CALL FAX-KX F-50.

AVALIADO EMR\$-300,00

UM TRANSCPTOR DE HF, MODELO 100FX.

AVALIADO EMR\$-1.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃOR\$-3.300,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da

0069

alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo; sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, OSCAR MIRANDA, Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.143)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam NOTIFICADOS JOSÉ AGOSTINHO DE LIMA e CONFECÇÕES E ARMARINHO J SILVA LTDA, reclamados, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 118-JCJ-1044/96, em que é reclamante NESTOR LOPES TARDADO, reclamante, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declara: Que foi admitido no dia 11.04.95, na função de Vigia e dispensado involuntariamente em 05.06.96, nada recebendo a título de parcelas rescisórias. A sua CTPS não foi anotada, conforme preceitos do Art. 29 CLT, pelo que requer a anotação e baixa da mesma e a Comunicação à DRT/INSS, bem como a devolução da mesma, que se encontra em poder dos reclamados: Que laborava no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas, de segunda a sábado e aos domingos de 08:00 às 13:00 horas, não recebendo o pagamento das horas extras trabalhadas e do Descanso Semanal Remunerado, que desde logo se requer, durante todo o pacto laboral e a incidência nas parcelas de férias + 1/3, 13º Salário e o recolhimento do FGTS mês a mês: Que por ocasião da dispensa, recebia R\$112,00, pelo que pleiteia: Aviso Prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º Salário proporcional de 1995 e 1996, FGTS + 40%, Horas Extras (todo o pacto), Descanso Semanal Remunerado (todo o pacto), Incidência das horas extras e descanso semanal remunerado nas parcelas de férias + 1/3, 13º salário e recolhimento do FGTS mês a mês. Multa da Lei 7855/89, c/Art. 477 da CLT, Seguro Desemprego/Indenização equivalente, Salário Retido, Devolução da CTPS, Anotação e Baixa na CTPS, Comunicação à DRT/INSS, Juros e Correção Monetária. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Informe que a audiência está designada para o próximo dia 25 de Fevereiro de 1997, às 15:15 HORAS, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 746, Praça Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Junta. Aos 22.01.97. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, No Exercício da Presidência.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.182)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0411/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.03.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por SOLANGE BRAGA PINHEIRO, executada, nos autos do processo 011-1048/96, a seguir:

CINCO ESTANTES EM FERRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 m x 0,80 m x 0,30 m, COM 8 PRATELEIRAS, CADA, COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADA R\$-40,00 CADA UMA. NUM TOTAL DER\$-200,00

QUATRO ESTANTES EM FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 m x 0,80 x 0,30 m, COM 9 PRATELEIRAS CADA, NA COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-40,00 CADA UMA. NUM TOTAL DER\$-160,00

UM BALCAO TODO DE VIDRO COM VÁRIOS NICHOS, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 m X 0,50 m X 0,80 m, NO ESTADO. AVALIADO EMR\$-600,00

UMA ESCRIVANINHA COM LÂMINA DE MADEIRA COM TRÊS GAVETAS DO LADO DIREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,20 m X 0,30 m X, NO ESTADO. AVALIADO EMR\$-50,00

TOTAL DA AVALIAÇÃOR\$-1.010,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 486, VI do CPC (art. 769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, OSCAR MIRANDA, Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.183)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05 de março de 1997, às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13AJCJ-1434/96, em que são partes: MARIA ADELAIDE LOPES ***** executante e FRIGORIFERO VALE DO TAPANÁ S/A ***** executado, bem(ns) esse(s) encontrados na RUA DO CRUZEIRO S/Nº "FRIVASA" ***** que é(ão) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões) - 01(UM) APARELHO DE FAX TOSHIBA 4400 Nº DE SÉRIE 90129312, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-300,00(TREZENTOS REAIS) ***** - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER, 7.500 BTU'S, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) * - 01(UMA) MÁQUINA DE CALCULAR SHARP COM PET MOD. CS-4164, Nº SÉRIE 85000768, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$-80,00(OITENTA REAIS) - 01(UMA) MESA P/ ESCRITÓRIO REVESTIDA C/ FÓRMICA, PERNAS EM FERRO PRETO, C/ 03(TRÊS) GAVETAS DO LADO DIREITO, MEDINDO 0,55 X 1,10m, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA POR R\$-200,00(DUZENTOS REAIS) ** - 01(UMA) MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 642, Nº SÉRIE 8981256, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADA POR R\$-60,00(SESSENTA REAIS) ***** - 01(UMA) ESTANTE DE AÇO, C/ 04 PRATELEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA POR R\$-60,00(SESSENTA REAIS) ***

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-950,00(NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) *****

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Be-

lém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de Mil novecentos e noventa e seis. Eu, LEA M. CARDOSO, Auxiliar Judiciária, lavrei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
na 13ª J CJ de Belém.

(G.Reg.055)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, litisconsorte nos autos do Processo nº 138J CJ-1729/96, em que é reclamante GRACINALDO DOS SANTOS para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 20.02.97, às 16h30min, na sede desta MM. Junta. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, JEFFERSON SILVA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 13ª J CJ de Belém.

(G.Reg.089)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13 de fevereiro de 1997, às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13AJCJ-0381/96, em que são partes: ODETE PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO, exequente e PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR executado, bem(ns) esse(s) encontrados na ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 15 ***** que é(ão) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões) - DIREITOS USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 227-0119, CONTRATO TVT-9.816 DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO DA TELEPARA ref. CT.TJU-1879/96, ÀS FLS. 30 DOS AUTOS, AVALIADO POR R\$-1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS) ****

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS) *****

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro de Mil novecentos e noventa e seis. Eu, LEA M. CARDOSO, Auxiliar Judiciária, lavrei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
na 13ª J CJ de Belém.

(G.Reg.043)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENHORA Nº 401/96
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUÍDO, NA PRESIDÊNCIA DA 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO D. RODRIGUES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 142JCU-1015/95 em que é exequente ANTONIA LEANDRA ALVES CARVA LHO, para ciência da penhora do seguinte bem: UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO BRASÍLIA ANO/MOD. 1979, COR VERMELHA, A GASOLINA, PLACA JTD 4151 PA, RENAVAL 140370749, CHASSI BA 799280 DE PROPRIEDADE DO SR. DOMECE RODRIGUES FERREIRA AVALIADA EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

Ficando ciente ainda que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar embargos a execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe de Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora Secretária, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 142JCU-Belém
(G.Reg.025)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0367/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.02.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº142JCU-0718/96, em que são partes: LUIZ AUGUSTO DA DA SILVA FARO, exequente, e TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S A, executado, bem esse que segue discriminada do:

UM TORNO MECÂNICO MARCA JOINVILLE, Nº DE SÉRIE 42135, MODELO TM-150, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (16.12.96). E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe de Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

Marceni de Queiroz Campos
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.022)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0498/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-0291/96, em que são partes: DESMARC DE LIMA exequente, e ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E ROUQUARIAS S/A, executada, bem esses que seguem discriminados:

01) UM AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL, 25.000 BTU'S, EM BOM ESTADO, COR MARROM, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

02) UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, COR MARROM, 21.000 BTU'S, SEMI-NOVO, MODELO TOP-LINE. AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

03) UMA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO MARCA OLIVETTI LINHA 98, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE (07.01.97). E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora Secretária, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora Secretária, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.131)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA Nº 0264/97 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADO DILBERTO OLIVEIRA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 142-JCU-1355/96 (JCU-TU-24/96), em que é exequente RAINUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução; sob pena de penhora, a quantia de R\$9.013,67 (NOVE MIL, TREZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O
Principal Corrigido.....R\$ 8.836,94
Custas.....R\$ 176,73

TOTAL DEVIDO.....R\$ 9.013,67

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. E eu, MARIANO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da MM.142JCU-Belém
(G.Reg.147)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O DR. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERIAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 142JCU 1678/96, em que é reclamante MÂRCIO JOSÉ CORREA BARATA, para comparecer perante a DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SITUADA NA TRAVESSA D.PEDRO I, Nº 746, BAIRRO UMARIAL BELÉM/PA, na data de 19.02.97 às 16:30 horas, para audiência relativa a reclamação trabalhista supra, em que se pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO.....ILÍQUIDO
FÉRIAS SIMPLES(95/96) + 1/3.....ILÍQUIDO
FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3.....ILÍQUIDO
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1996.....ILÍQUIDO
FGTS + 40%.....ILÍQUIDO
M.L.7855/89, C/ ART. 477 DA CLT.....ILÍQUIDO
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.....ILÍQUIDO
INCIDÊNCIA NAS PARCELAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E RECOLHIMENTO DO FGTS.MES A MES.....ILÍQUIDO
SALÁRIO RETIDO.....ILÍQUIDO
COMUNICAÇÃO A DRT/INSS.....ILÍQUIDO
SEGURO DESEMPREGO/IND. EQUIVALENTE.....ILÍQUIDO
JUROS E CORRECÇÃO MONETÁRIA.....ILÍQUIDO

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

(G.Reg.184)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA Nº 0220/97 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADO JOSÉ A. RAMALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 142-JCU-0116/96, em que é exequente MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.687,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O
Principal Corrigido.....R\$ 2.254,89
Juros de Mora.....R\$ 96,24
FGTS.....R\$ 202,71
Multa FGTS 40%.....R\$ 81,08
Custas.....R\$ 52,70

TOTAL DEVIDO.....R\$ 2.687,62

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. E eu, MARIANO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da MM.142JCU-Belém
(G.Reg.185)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0020/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-0291/96, em que são partes: TATIANE LACERDA PINTO, exequente, e TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executada, bem esses que seguem discriminados:

01)UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.500 BTU'S, MARCA SPRINGER, COR CINZA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
02)UMA IMPRESSORA MARCA EPSON FX-1170, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
03)DUAS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, ESTOFADAS, COM BRACOS, PÉS GIRATÓRIOS, COM VERDE, EM BOM ESTADO. AVALIADAS EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA UMA.
TOTAL DA AVALIACAO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos OITO dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE (08.01.97). E eu, MARIANO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.186)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0015/97.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 142 JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCU-0803/95, em que são partes: EDMILSON PUREZA CUNHA, exequente, e RODA VIVA COMÉRCIO A LIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executada, bem esses que seguem discriminados:

01) UM FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, BOM ESTADO EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-300,00. (TREZENTOS REAIS).

02) UM FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, BOM ESTADO EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-300,00. (TREZENTOS REAIS).

03) UMA CHURRASQUEIRA MARCA VIAPIANA, TÔDA EM AÇO INOX, À GÁS/E ELÉTRICA COM MOTOR. AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos OITO dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (08.01.97). Eu, S. S. MARIA DO SOCORRO CUNHA, Juiz Auxiliar Judiciária, digitei. E Eu, MEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Assinado: S. S. Maria do Socorro Cunha
Assinado: Meuzza Maria Coelho Lima

(G.Reg.214)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº AR 6167/96. AUTOR: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Advogada: Dra. Debora de Aguiar Queiroz. Réu: Jorge Farid de Medeiros. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJC/JF Nº 001/97. Pelo presente Edital fica notificado o Sr. JORGE FARIDE DE MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação à inicial, no prazo de vinte (20) dias, Belém, 27 de janeiro de 1997. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Juiz Classista Empregado da 2ª Turma.

(G. Reg. - nº 259)

EDITAL Nº 011/97. Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AREG 7976/95 (AI 1513/96) Agravante: PAYSANDU SPORT CLUB (Dr. Antônio C. Barra M. de Brito) e Agravados: EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA; TRT RO 10297/95 (AI 1751/96) Agravante: TELECOM DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravados: LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA (Dr. Edilson A. dos Santos e Outros); TRT RO 3413/96 (AI 1752/96) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Maria de Lourdes M. Souza) e Agravados: TALES DOS SANTOS QUEIROZ (Dr. Sérgio V. S. Pinto e Outros); TRT AP 6298/95 (AI-1753/96) Agravante; UNIÃO FEDERAL - MIN. DA AERONÁUTICA - COMARA (Proc. Adão Paes da Silva) e Agravado(s) JOAQUIM AFLALO DA SILVA; TRT AP 3357/95 (AI 1754/96) Agravante; JOEL BENANO MACAMBIRA E OUTROS (Dra. Iêda Livia de A. Brito) e Agravado(s) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Angelina do C. H. Panzuti e Outros); TRT RO 3779/96 (AI 1755/96) Agravante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. PESADA, OF. ELET. E TRAB. NAS IND. DE INST. ELET. DE BELÉM - STICPOEB (Dr. Manoel Gastinho N. da Silva) e Agravado(s): CONST. ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir C. Júnior e Outros); TRT RO 3635/96 (AI 1756/96) Agravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça S. Melo) e Agravado(s); ANA LÚCIA DA SILVA ASSUNÇÃO (Dra. Tereza V. B. Monteiro e Outros); TRT API421/96 (AI 1757/96) Agravante: LBÔNIDAS DE CARVALHO VERDELHO (Dr. Adilson G. Verçosa) e Agravado(s) BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (Dr. Jorge Luis S. Santos e Outros) e CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA S/A - CAFAP (Dr. Ophir F. C. Júnior e Outros); TRT REXOFF E RO 669/96 (AI 1758/96) Agravante: AREOLINO DE OLIVEIRA MATOS (Dr. Adilson G. Verçosa) e Agravado(s) UNIÃO FEDERAL - MIN. DA AGRICULTURA E INST. DE PESQ. EXP. AGROP. DO NORTE - IPEAN; TRT RO 4177/96 (AI 1759/96) Agravante: TV FILME BELÉM - SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Dra. Keule Ciane B. Silva) e Agravado(s) AUGUSTO CÉSAR SANTANA DE LIMA (Dr. Luiz Mário A. Lima e Outro); TRT AP 2085/96 (AI 1760/96) Agravado(s) JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES E OUTROS (Dr. João José Geraldo e Outros). Belém, 24 de janeiro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G. Reg. nº 256)

EDITAL Nº 014/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 9872/95 (AI 1781/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho) e Agravado(s) LUCIMAR FERNANDES VERA (Dra. Norma Monteiro e Outros) e VOLTS ENGENHARIA LTDA (Dr. José Alberto S. Vasconcelos e Outros); TRT RO 9306/95 (AI 1782/96) Agravante; CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho) e Agravado(s) OSVALDO DOS SANTOS E OUTRA (Dr. Antonio Nazareno L. dos Santos e Outros); TRT AP 3338/96 (AI 1783/96) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Mário Leite Soares) e Agravado(s) JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA (Dra. Vilma Chavaglia e Outros e ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Dr. Cláudio M. Gonçalves; TRT AP 4674/96 (AI 1784/96) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Mário Leite Soares) e Agravado(s) HAMILTON RIBEIRO GALENDE (Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral) e CIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CBB (Dra. Maria Dulce A. Mousinho e Outros); TRT AP 1682/96 (AI 1785/96) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Mário Leite Soares) e Agravado(s) GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL E OUTRA (Dr. Antônio M. da Silva) ESTADO DO PARÁ - SAGRI (Dra. Zulmilde L. de Oliveira; TRT AP 3129/96 Agravante; ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dra. Paula Fernanda M. Brasil) e Agravado(s) ADILSON PEREIRA SERRA (Dr. Aldenor de S. B. Filho e Outros); TRT RO 4188/96 (AI 1788/96) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dra. Vanja Irene V. Soares) e Agravado(s) LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS (Dra. Maria José C. Cavalli e Outros), e ITAIPUAM

MONTAGENS S/A; TRT RO 4913/95 (AI 1789/96) Agravante: VASP - VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Roland Massoud) e Agravado(s) JOSÉ INÁCIO NASCIMENTO (Dr. Antônio dos Reis Pereira e Outra); TRT AP 7414/95 (AI 1790/96) Agravante: CONSTATINO RIBEIRO OTERO e OUTROS (Dra. Debora de A. Queiroz) e Agravado(s) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Maria Adelaide D.B. da Costa e Outros); TRT RO 9872/95 (AI 1794/96) Agravante: VOLST-ENGENHARIA LTDA. (Dr. José Alberto S. Vasconcelos) e Agravado(s) LUCIMAR FERNANDES VERA (Dra. Norma Monteiro e Outros) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho e Outros); TRT AP 1682/96 (AI 1878/96) Agravante; ESTADO DO PARÁ - SAGRI (Dr. Antônio Carlos B. Filho) e Agravado(s) GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL E OUTRA (Dr. Antônio M. da Silva); TRT AP 3338/96 (AI 071/97) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Agravado(s) JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA (Dra. Vilma Chavaglia e Outros). Belém, 29 de janeiro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G. Reg. nº 258)

Edital Nº 015/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AR 1261/96 (AI 1791/96) Agravante: VIVALDO SIQUEIRA DE ANDRADE e outros (Dra. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL) e Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM; TRT RO 9061/95 (AI 1792/96) Agravante: HUMBERTO IONATAS JORGE MIRANDA (Dra. PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA) e Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dra. DIANA W. DE SOUZA e outros); TRT RO 5585/94 (AI 1793/96) Agravante: PAULO SÉRGIO MAIA SARMENTO (Dra. ARMINDO MARTINHO BENTES) e Agravado(s): ELIAS FARAJ (Dra. SIMÃO ISAAC BENZECRY); TRT RO 4768/96 (AI 1795/96) Agravante: MAGEBRÁS - MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA. E ESCÁPOLE COM. LTDA. (Dra. MILTON CHAGAS) e Agravado(s): WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA (Dra. SEBASTIÃO FARGONARA CORREA); TRT RO 3082/96 (AI 1796/96) Agravante: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Dra. DIRCE NASCIMENTO) e Agravado(s): FRANCISCO PAULO BRITO MACHADO (Dra. ANTONIO FERNANDO DA S. E SILVA); TRT RO 0756/96 (AI 1797/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. RUY GUILHON COUTINHO) e Agravado(s): RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS e outra (Dra. DEUSDEDITH BRASIL e outros); TRT RO 4388/96 (AI 1798/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. MARIA LÚCIA SERAFICO) e Agravado(s): ODEMIR NAZARENO MININÉIA LAMEIRA (Dra. ANTONIO A. DA CUNHA NETO); TRT AP 4839/95 (AI 1799/96) Agravante: RAIMUNDO ROSEMIRO PAMPLONA e outros (Dra. IEDA LIVIA DE A. BRITO) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. ROSEMIRO S. CANTO FILHO e outros); TRT AP 7415/95 (AI 1800/96) Agravante: REZALLA TUMA HABER e outros (Dra. MARIA CELINA M. VIEIRA) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. MARIA ADELAIDE DA COSTA e outros). Belém, 29 de janeiro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G. Reg. nº 260)

EDITAL Nº 016/97 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 120/96 (AI 1801/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: JAÍME BARBOSA DOS REIS (Dr. Edilson A. dos Santos e Outra); TRT RO 1334/96 (AI 1802/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: ELIAS DE SOUZA MOREIRA (Dr. Edilson A. dos Santos e Outros); TRT RO 398/96 (AI 1803/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: WALDIR DE SOUZA LIMA (Dr. Edilson A. dos Santos e Outra); TRT RO 1087/96 (AI 1804/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: HOSTEL FERREIRA DE CASTRO (Dra. Edilson A. dos Santos e Outra) TRT RO 3669/96 (AI 1805/96) Agravante: CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR (Dr. Thiago Carlos de S. Dias) e Agravado: JOSÉ FABIANO DE CASTRO (Dr. Olga B. da Costa e Outros); TRT RO 6459/95 (AI 1807/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade) e Agravado: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS (Dr. Jarbas V. do Carmo e Outro); TRT RO 9315/95 (AI 1808/96) Agravante: CONS. REF. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PA. (Dr. Antônio C. Barra M. de Brito) e Agravado: VALMIR ANTUNES ANÍBAL E OUTROS (Dr. Rui Guilherme C. de Aquino e Outra); TRT RO 3761/96 (AI 1809/96) Agravante: CIA. DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antônio C. M. de Brito) e Agravado: SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST. DO PARÁ - STIUPA (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 2177/96 (AI 1801/96) Agravante: FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA (Dr. Jarbas V. do Carmo) e Agravado: INST. DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Dra. Maria de Fátima M. C. Monteiro e Outros). Belém, 30 de janeiro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G. Reg. nº 261)

RELAÇÃO 0587 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6358/96. RECORRENTE: EDENILDO MOREIRA DOS SANTOS. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. Valdanir Heiseketh Júnior e outros. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Horas extras que se julga procedente, tendo em vista que restou provado que o reclamante não gozava, de fato, o intervalo que era registrado nas tabelas de horários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMPS JUÍZES RELATORA E FERNANDO NUNES, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECORRENTE A PAGAR AO RECORRENTE O VALOR QUE SE FIZER APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE 50 MINUTOS DE HORAS EXTRAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E REPERCUSSÕES DA MÉDIA NO REPOUSO SEMANAL, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FGTS COM 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO VENCIDO EM PARTE O EXMº JUÍZ REVISOR, QUE DEFERIA UMA HORA EXTRA POR DIA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECORRIDA DE R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ ELIZIÁRIO BENTES.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6452/96. RECORRENTE: ROSA ELIANA PIMENTEL CARDOSO. Dra. Rosilene Silva de Souza e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Dra. Gisela Santos Fernandes. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: Prescrição. Conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para se apreciar lesões de direitos pelo empregador, isto é, após o advento do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA

RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA; CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO EM PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATORADO PELO EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 1452/96. RECORRENTE: TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RECORRIDOS: MANOEL DA LUZ BARROS COSTA E OUTROS, Dra. Edileuza Paixão Meireles e outros, e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Responsabilidade Subsidiária. Na contratação de mão-de-obra por terceiros, a infração à norma consolidada, como a falta de pagamento de salário, pelo empregador, obriga o tomador de serviços a responder subsidiariamente pelas obrigações, ainda que se trate de Ente integrante da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional (Enunciado nº 331, do Col. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA LIDE A LITISCONSORTE ELETRONORTE COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6763/96. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior, BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Roland Raad Massoud. JÚLIO MARIA DO CARMO, Dr. Miguel Gonçalves Serra. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração, pela sua natureza, não se propõem a transformar o Colegiado em órgão consultivo de tese, tampouco do acerto da decisão contra a qual são interpostos, posto que contrário ao capitulado no artigo 535/CPC. Havendo dúvida, omissão ou obscuridade a serem sanadas, acolhem-se os embargos opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS CAPAF E BASA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMANTE E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ACRESCENTAR NO DISPOSITIVO DO V. ACÓRDÃO QUE FICA MANTIDA A R. DECISÃO DE 1º GRAU QUANTO AO PLEITO DE RETROAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO EMBARGANTE AO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6997/96. EMBARGANTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADO: ABRÃO MOREIRA DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. A omissão se justifica pela ausência de decisão por parte do órgão jurisdicional. Tendo sido a matéria apreciada de forma clara, não se pode falar em obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO OU OBSCURIDADE. A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6437/96. RECORRENTE: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Omar José de Oliveira Buaras e outros. RECORRIDO: ALVARO CARVALHO PEREIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PROPORCIONAL. É certo que, o entendimento jurisprudencial majoritário é de que o adicional de periculosidade deve ser pago sempre de forma integral e não proporcional, eis que não existe o risco parcial, entretanto, no presente caso, houve negociação coletiva para o pagamento proporcional, o que torna esse pagamento legal, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição Federal de 88, que assegura a possibilidade de redução de salário desde que haja previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM OS REFLEXOS, FICANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. FICA PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 pelo reclamante, calculadas sobre o valor de seu pedido que para este fim se arbitra em R\$ 1.000,00, cujo pagamento fica isento.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6478/96. RECLAMANTES: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, DEUSOMAR CABRAL DE MELO, JURACINA AMARAL DE ARAÚJO, MARIA DO CÉO DE SOUSA, CLAUDOMIRA SANTOS DOS SANTOS E JORGE GONÇALVES DE MOURA. Dr. Walmir Moura Brelaz e outra. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dra. Suzy Elizabeth C. Koury. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO - PREVALECE A CONDENAÇÃO SE NÃO EXISTE A PROVA DO PAGAMENTO. Se o reclamado não nega a existência da diferença de salário e se ele não comprova o seu pagamento, deve prevalecer a condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6357/96. RECORRENTE: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ AFONSO SANTA BRIGIDA MONTEIRO. Dr. Rossimer Carvalho dos Reis e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Se a parcela, objeto da condenação, não foi contestada, a condenação deve ser mantida, pois, "presumem-se verdadeiros os fatos não impugnados" (CPC/art. 302). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6356/96. AGRAVANTE: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos e outros. AGRAVADO: PAULO CRISTOVAM ABRU DA SILVA. Dr. Adilson Galvão Verçosa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: JUROS DE MORA - CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO. Atualmente o cálculo de juros de mora deve observar o seguinte critério: Até o dia 26/02/87 a taxa de meio por cento ao mês, simples (CCB/art. 1062); de 27/02/87 a 31/01/91 a taxa de um por cento capitalizada mês a mês (DL n. 2.322/87); a partir de 1º/02/91 a taxa a ser aplicada é de um por cento, simples, ao mês (Lei n. 8.177/91, art. 39). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR A POSSIBILIDADE DO RECLAMADO FAZER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI E DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TREXOFF-E RO 6480/96. RECORRENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: BENEDITO ALVES CÂMARA, DOMINGOS DE ASSUNÇÃO FARIAS, Dr. José de Arimatéia Beirão Filgueiras e outros. FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Extinto o vínculo de emprego, por força da mudança do regime contratual para o regime estatutário, é justo e legal a liberação do FGTS, mediante Alvará, em favor do ex-empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO; NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6413/96. RECORRENTE: IDALTON JOSÉ MENDES DE SOUSA, ANSELMO SERRA AMÂNCIO, EDILSON CASTRO RODRIGUES E ROSINILDO MANOEL MENDES DE SOUSA. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. RECORRIDO: MASSAFRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO DE CARÁTER ORDINÁRIO. Se não havia subordinação na prestação do serviço e nem ajuste de salário, percebendo o trabalhador pelo que fazia e somente quando havia mercadoria para ser embarcada ou desembarcada, inexistiu a alegada relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 6465/96. AGRAVANTES: FLADIMIR SARAIVA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA MENDES FIGUEIREDO, JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA, NIVALDO RAIMUNDO DA SILVA, SANTOS, RENSON RABELO DE MELO, FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO DE SOUZA E MANOEL ALBERTO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CIAFESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO E O DEVER DE OBEDECIÊNCIA HIERÁRQUICA. Se a liminar que suspendeu a execução foi revogada pela E. Seção Especializada, do E. TRT da 8ª Região, não poderia o juízo da execução, que neste caso é sempre de primeiro grau, deferir o pedido de suspensão da execução, sob pena de estar desobedecendo a competência funcional e também o dever de obediência hierárquica. Essa matéria, suspensão da execução, já está fora da competência do juízo da execução, pois sobre ela já há uma decisão de um órgão hierarquicamente superior, estando, inclusive, o assunto em grau de recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE SEJA CUMPRIDO O QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA, NO QUE DIZ RESPEITO À EXECUÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 8457/93. RECORRENTE: ELEVADORES ÔTIS LTDA. Dr. Druáquio Aparecido Rangel e outros. RECORRIDO: ARNALDO PAULO DA SILVA. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Planos Econômicos - Inexistência de direito adquirido. Inexiste direito adquirido dos trabalhadores à percepção dos percentuais de 26,06%, relativo a URV de fevereiro/89 e 84,32%, do IPC de março/90, consoante entendimento pacificado pelo STF e TST, e ratificado por este E. Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR FORÇA DA DECISÃO DA E. SEGUNDA TURMA DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES DECORRENTES DA URV DE FEVEREIRO/89 E DO IPC DE MARÇO/90 E JULGAR, AO FINAL, A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00, ISENTOS POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6490/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: DOMINGOS BARROSO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: A constituição de microempresa em nome do reclamante para prestar serviços à reclamada e cujas despesas de constituição foi por esta custeada, caracteriza fraude à legislação trabalhista, haja vista que tal procedimento viola os direitos legalmente assegurados aos trabalhadores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TREXOFF 5930/96. RECLAMANTE: RUBENS RIBEIRO DA SILVA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gerson Alves Guimarães. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Tendo restado provado nos autos, através de declarações do preposto, o labor em condições insalubres e não haver prova de pagamento do adicional correspondente, correta a r. decisão que condenou o reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, APENAS DETERMINANDO DE OFÍCIO, COM BASE NO ARTIGO 833 DA CLT, A CORREÇÃO DO ERRO DE ESCRITA EXISTENTE NA SUA PARTE DISPOSITIVA PARA FAZER CONSTAR COMO AUTOR DA AÇÃO RUBENS RIBEIRO DA SILVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 8371/96. RECORRENTE: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDOS: PATRICIA DA SILVA FREITAS. Dr. Maria Lúcia Pimentel e outros. TELEPARÁ S/A - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Luiz Renato Amarelães Mindello e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: REAJUSTE SALARIAL - SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA TOMADORA DE SERVIÇOS - INAPLICABILIDADE. Os salários dos empregados da empresa contratada serão reajustados com base nas normas coletivas da categoria profissional desta e não com base nos reajustes salariais dos empregados da tomadora do serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 5578/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARCOS CAMPOS PINHEIRO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CABIMENTO - Restando provado nos autos que o reclamante e o paradigma executavam as mesmas tarefas e com a mesma perfeição técnica, correta a r. decisão que deferiu o pleito de equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 6375/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Ilamir Carlos Barcellos e outros. AGRAVADOS: ANTONIO DE PÁDUA CARACIOLO ROCHA, BERNARDINA SOUZA BARBOZA, JOSÉ GUILHERME MATTOS CASTELO, KÁTIA REGINA ESPÍRITO SANTO COSTA, LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E OUTROS. Dr. Sebastião Piani Godinho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É defeso ao agravante inovar ou modificar a r. sentença exequenda, na fase de liquidação e querer discutir matéria pertinente à fase de conhecimento, inteligência do § 1º, do artigo 879, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR A POSSIBILIDADE DE A RECLAMADA FAZER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI E DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6384/96. RECORRENTE: TABACO COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS LTDA. Dra. Katia Raquel Serruya Fideis. RECORRIDO: JACIMILDO DA COSTA PEREIRA. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - ADVOGADO COM HABILITAÇÃO IRREGULAR E DEPÓSITO RECURSAL INSUFICIENTE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso suscitado por advogados com habilitação irregular nos autos, bem como por ser o depósito recursal insuficiente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUSCITO POR ADVOGADO IRREGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS E PORQUE DESERTO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6462/96. RECORRENTE: AMILTON FLEXA DE SOUZA. Dr. Cyro Nôvo dos Santos e outros. RECORRIDO: BELSI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Luiziano de Paula Cavalheiro e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - Comete falta funcional grave, onerosa da dispensa por justa causa, o empregado que abandona o emprego e não mais retorna para assumir suas funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CONSIDERAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAI 5642/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória Maroja e outros. AGRAVADO: ALCEU D'ARAÚJO CASTILHO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "O depósito recursal é requisito de conhecimento para os apelos em geral. Inexistindo este, deserto estará o recurso ordinário". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAI 6378/96. AGRAVANTE: JOSÉ FREDERICO DE GOUVEA DO VALE. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. AGRAVADO: FLORACINA SOARES DA SILVA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "O depósito recursal é pressuposto objetivo de conhecimento para os apelos em geral (art. 40, da Lei nº 8.177/91). Inexistindo este, deserto será o agravo de petição". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6548/92. RECORRENTE: CIAFESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: SINDIPESCA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PESCA DE BELÉM. Dr. Inocêncio Coelho Junior. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: A falta de impugnação da empresa do mérito dos pedidos, na contestação, torna-os incontroversos, com presunção de verdade ao demandante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6362/96. RECORRENTE: NAZARENO FERREIRA BENJAMIN. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RECORRIDOS: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão, e LÍDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE S/A. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Deve ser reconhecida a relação de emprego que restou provada pelo depoimento da testemunha que afirmou em audiência haver trabalhado com o reclamante no período em que fora negado pela recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 08.09.93 A 30.12.95, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES, DE ACORDO COM O TEMPO DE SERVIÇO RECONHECIDO, COMO ENTENDER DE DIREITO; CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6483/96. RECORRENTE: BANCO PONTUAL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS DA SILVA PERDIGÃO. Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Vale como prova os registros de transmissão e fechamento de compensação creditados aos autos pelo autor, comprovando a jornada de trabalho até às 02:00 horas da manhã, quando ratificados pela testemunha inquirida e não impugnados pelo reclamado contraopondo-os com os originais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS DE ACORDO COM O QUE ESTÁ REGISTRADO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 07/10 E 88/124, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

(G.Reg.288)

PROCESSO TRT AP Nº 2.300/96. RECORRENTE: O ESTADO DO PARÁ - FBESP. Procurador: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDA: NÁDIA REGINA FELIX DOS SANTOS E OUTRAS. Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva, nulidade processual (por omissão judicial

e por cerceamento de defesa), nulidade de notificação, e de não conhecimento por intempestividade, julgando, no mérito, totalmente improcedente os seus embargos à execução, bem como não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação. Alega: I - Não ser possível a integração à lide do órgão estadual para responder a execução, eis que não participou do processo de conhecimento, determinando cerceamento de defesa; 2 - Violação constitucional ocorrida com a exigência de pagamento antes do trânsito em julgado; 3 - Violação legal e divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais em questão. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade da revista, face ausência de violação direta à Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 4926/96 RECORRENTE: CARLOS ALBERTO LIMA CHERMONT - FAZENDA CAJUEIRO e CONDOMÍNIO: ARJANS CAJUEIRO. Advogado: Dr. Ricardo Sampaio. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA. Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - Os apelos serão apreciados em conjunto, haja vista versarem sobre o mesmo assunto. A Eg. 3ª Turma à unanimidade, manteve a r. sentença de primeira instância, relativamente à existência de vínculo empregatício entre as partes, assim como à condição de marítimo do reclamante; condenando-as ao pagamento das verbas rescisórias, inclusive com aplicação das normas coletivas da categoria do reclamante, além de multa por atraso no pagamento das parcelas rescisórias e multa convencional. Dessa decisão, houve embargos de declaração, os quais foram rejeitados, tendo sido cominada às reclamadas a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. III - Inconformadas, recorrem de revista, sustentando, em síntese, a impossibilidade de lhes ser aplicada as normas coletivas pertinentes a marítimo, sustentam pertencerem a outra categoria econômica, não tendo feito parte da negociação. Inconformam-se, também, com as multas a que foram condenadas, e com o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. Alegam divergência jurisprudencial. IV - Quanto à inexistência do vínculo empregatício, os pontos de suas irresignações levariam à nova análise do conjunto probatório, o que no âmbito da revista é vedado (Enunciado nº 126/TST). Contudo, é forçoso reconhecer que, no tocante à aplicação das normas coletivas de categoria diferenciada a qual pertencem as recorrentes, com os aresos de fls. 255/256 e 264/265, conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento dos apelos com base no Enunciado nº 285/TST. V - Ante o exposto, dou seguimento aos recursos, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 13 de janeiro de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora, no Impedimento da Vice-Presidência em exercício.

PROCESSO TRT AP Nº 5684/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A. Advogada: Dra. Simone Cruz Vieira. RECORRIDO: CÂNDIDO NEVES DE FIGUEIREDO. Advogado: Dr. Jader Nilson da Luz Dias. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados no § 4º, do art. 896 da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. II - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público do Trabalho pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais sobre créditos trabalhistas. Alega ter havido violação ao art. 114 da Carta Magna, trazendo arestos divergentes para o confronto de teses. III - O apelo não merece prosperar. É que na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação inequívoca de preceito constitucional, e, no presente caso, observa-se que o sucesso da impugnação somente poderia ser viabilizado através da via oblíqua, o que desautoriza o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. RECURSO DA RECLAMADA. IV - Inconformam-se a recorrente com decisão turmaria que conheceu de seu Agravo de Petição mas confirmou a decisão agravada e os cálculos referentes aos resíduos inflacionários decorrentes dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega violação ao princípio da legalidade insito no inciso II, do art. 5º, da Constituição Federal. As exiguas razões do recurso, entretanto, não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, qualquer violação ao texto constitucional, conforme o disposto no Enunciado 286, do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento aos Recursos. Intimar. Belém, 13 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5.168/96. RECORRENTE: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogada: Dra. Mary Machado Scalerio. RECORRIDOS: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA. Advogado: Dr. Jader Nilson da Luz Dias. E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogada: Dr. Márcia Guilhon Martins. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário, porque suscitado por advogada sem habilitação nos autos. Alega mandado tácito. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, fls. 719/720 dos autos. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 164/TST, dou seguimento à revista, não sendo necessário analisar-se as demais razões do recurso da recorrente, face o Enunciado 285/TST. Intimar. Belém, 10 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 3890/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça; E MARIA DA PENHA COSTA E SILVA E OUTROS. Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dra. Maria de Fátima Oliveira. DESPACHO: I - Recursos em ordem. Baseiam-se no art. 896, § 4º, da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: II - Insurge-se o recorrente contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e fiscais sobre créditos trabalhistas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista, face inexistência de violação direta à Constituição Federal. RECURSO DOS RECLAMANTES: IV - Insurgem-se os reclamantes contra a decisão turmaria que conheceu de seu Agravo de Petição mas negou-lhe provimento para confirmar, integralmente, a decisão agravada, mantendo os cálculos de liquidação elaborados em consonância com a decisão exequenda. V - O apelo não pode prosseguir. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, do que não se desincumbiram os recorrentes (Enunciado 266/TST). VI - Isto posto, nego seguimento aos apelos. Intimar. Belém, 14 de janeiro de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora, no Impedimento da Juíza Vice-Presidência em exercício.

PROCESSO TRT AJ Nº 5.831/96. RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDOS: ANTONIO OTERO RODRIGUES E OUTROS. DESPACHO: I - O apelo baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que não conheceu do seu Agravo de Instrumento, porque suscitado por advogado sem habilitação nos autos. Alega violação ao artigo 13 do CPC e ao artigo 5º, incisos II e XXXV, da Constituição Federal. III - O Enunciado 218/TST determina que é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento, o que impede o seguimento do apelo. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 10 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 3.073/96. RECORRENTE: O ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Procuradora: Dra. Fabíola de Melo Slem. RECORRIDO: HAROLDO DA CRUZ MESQUITA. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que, mantendo a sentença de primeiro grau, determinou a confecção de novos cálculos de liquidação, abrangendo as diferenças salariais a partir de janeiro/89 até janeiro/94. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade da revista, face ausência de violação direta à Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 268/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.